



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 117 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	09
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outra .....	17
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	19
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	28
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda e Outras.....	29
<b>CONCLUDENTES</b>	
CESP – Centro Educacional São Patrício.....	30
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	31
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	41
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outra .....	42
<b>EMENDA</b>	
Câmara Municipal de Estreito - MA.....	45
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	45
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária .....	46
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM .....	46
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	47
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outro .....	49
<b>TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	49
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA .....	53
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	54



## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93776/2023 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:**

**TANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. CNPJ: 06.398.150/0001-81. REPRESENTANTE: WALLAS GONÇALVES ROCHA. CPF: 977.242.113-53. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.**

**RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92019/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CNPJ: 06.117.709/0001-05. REPRESENTANTE: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO. CPF: 237.205.653-00. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada**



município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 186/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92202/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA. CNPJ: 01.612.834/0001-10. **REPRESENTANTE:** JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA. CPF: 225.226.203-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 187/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92334/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU - MA. CNPJ: 01.612.544/0001-77. **REPRESENTANTE:** DIVINO ALEXANDRE DE

LIMA. CPF: 152.838.011-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93398/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF Nº 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. CNPJ: 06.014.398/0001-38. **REPRESENTANTE:** EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. CPF: 750.522.293-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.



**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 189/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93478/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO**. CPF Nº **836.419.983-87** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**. CNPJ: 01.612.542/0001-88. **REPRESENTANTE:** **ALDENE NOGUEIRA PASSINHO**. CPF: 836.946.763-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 190/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93607/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO**. CPF: **836.419.983-87** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**. CNPJ: 06.021.810/0001-00. **REPRESENTANTE:** **MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO**. CPF: 209.489.483-53 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218,

§ 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 191/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93508/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO**. CPF: **836.419.983-87** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**. CNPJ: 01.612.347/0001-58. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO**. CPF: 600.287.393-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 192/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93401/2023-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO**. CPF: **836.419.983-87** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**. CNPJ: 05.489.935/0001-05. **REPRESENTANTE:** **MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**. CPF: 444.643.633-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção



idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 193/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93451/2023 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.** CNPJ: 06.082.820/0001-56. **REPRESENTANTE:** **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA.** CPF: 324.989.503-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 204/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93425/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato repre-

sentada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF Nº **836.419.983-87** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE.** CNPJ: 01612624/0001-22. **REPRESENTANTE:** **RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA.** CPF: 776.935.073-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 205/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92202/2023 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.** CNPJ: 06.441.430/0001-23. **REPRESENTANTE:** **ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA.** CPF: 539.002.001-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído



no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 206/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93458/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ. CNPJ: 06.903.553/0001-30. **REPRESENTANTE:** AIRTON MARQUES SILVA. CPF: 410.499502-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 207/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93486/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA. CNPJ: 06.138.366/0001-08. **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO ALVES CARVALHO. CPF: 001.769.258-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta**

**no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 208/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93693/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. CNPJ: 06.307.102/0001-30. **REPRESENTANTE:** EDUARDO SALIM BRAIDE. CPF: 550.684.803-04. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO. CPF: 002.122.243-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 209/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93450/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICI-



**PAL DE TURILÂNDIA.** CNPJ: 01.612.533/0001-97. **REPRESENTANTE:** JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO. CPF: 028.520.223-54. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 194/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93520/2023 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO. CNPJ: 01.612.348/0001-00. **REPRESENTANTE:** DANIELLY COELHO TRABULSI NASCIMENTO. CPF: 948.032.003-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Apre-

ndizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92050/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF Nº 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. CNPJ: 06.232.615/0001-20. **REPRESENTANTE:** SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO. CPF: 447.037.243-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 196/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93487/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.626/0001-11. **REPRESENTANTE:** VALDINE DE CASTRO CUNHA. CPF: 487.817.113-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II.** **CLÁUSULA SÉTIMA –**



**DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 197/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93554/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. **REPRESENTANTE:** RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA. CPF: 253.026.553-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOF/SEDUC.

**RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 198/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93566/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ. CNPJ: 06.477.822/0001-44. **REPRESENTANTE:** CLAUDINÊ ARAÚJO LIMA. CPF: 446.753.303-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo

de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOF/SEDUC.

**RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 199/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93488/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA. CNPJ: 06.096.655/0001-91. **REPRESENTANTE:** ARQUIMEDES AMERICO BACELAR. CPF: 804.572.233-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOF/SEDUC.



**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 200/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93474/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON.** CNPJ: 06.115.307/0001-14. **REPRESENTANTE:** **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.** CPF: 829.339.793-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93423/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA.** CNPJ: 06.002.372/0001-73. **REPRESENTANTE:** **HÉLDER LOPES ARAGÃO.** CPF: 147.019.603-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Coopera-

ção não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 202/2023 - SEDUC. PROCESSO Nº 93372/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA.** CNPJ: 06.140.404/0001-67. **REPRESENTANTE:** **SEBASTIÃO PEREIRA COSTA NETO.** CPF: 453.182.123-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. **O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. **O prazo de vigência** do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 203/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93364/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO.** CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE.** CNPJ: 12.553.806/0001-96. **REPRESENTANTE:** **ANGÉLICA MARIA SOUSA BOMFIM.** CPF: 571.314.143-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense



estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos participantes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2019/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0108537/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., CNPJ n.º 06.955.770/0001-74, representada por GEAN RICARDO MORAES, CPF n.º 016.169.099-86. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar o endereço da sede da empresa R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, atualmente estabelecida no Setor SCS, Quadra 06, 141, Bloco A, Sala 01, Bairro Asa Sul, CEP: 70.327-900, Brasília -DF. **DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:** Fica alterado o Endereço da Contratada, constante no contrato n.º 71/2019-SEGOV/MA, anteriormente estabelecida, na Avenida Porto Alegre, 427 D, Sala 1007, Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó-SC, CEP:89802-130, atualmente sediada no Setor SCS, Quadra 06, 141, Bloco A, Sala 01, Bairro Asa Sul, CEP: 70.327-900, Brasília -DF. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 71/2019-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 33/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 80421/2023-SSP, de 05/05/2023. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 04/2023-SSP, de 09/06/2023, do CONTRATO nº 37/2021-SSP, de 11/06/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, de CNPJ nº 06.019.070/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2021-SSP, de 11/06/2021, previsto na

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2023 a 11/06/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.613.672,64 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 15086 - Vigilância; Natureza de Despesa: 33.90.39.77; Fonte de Recurso: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, de CPF nº 844.062.913-34, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2023. SAULO DE TARSO P. EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/SES REF.: Processo ° 87713/2022/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito no CNPJ Nº 20.413.158/0001-09; **OBJETO:** prorrogação de Convênio nº 001/2022/SES por 2 (dois) meses, a partir de 30/06/2023; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 30/08/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023; **SIGNATÁRIO:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/SES. REF.: Processo ° 88602/2022/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO BEM ESTAR – IBE, inscrito no CNPJ Nº 29.700.525/0001-11; **OBJETO:** prorrogação de Convênio nº 002/2022/SES por 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2023; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 24/06/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023; **SIGNATÁRIO:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 006/2022/SES. REF.: Processo ° 122506/2022/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, inscrito no CNPJ Nº 05.292.982/0001-56; **OBJETO:** prorrogação de Convênio nº 006/2022/SES por 6 (seis) meses, a partir de 01/07/2023; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 01/01/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023; **SIGNATÁRIO:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/SES. REF.: Processo ° 132300/2022/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e GRUPO DE AÇÃO PELA SOLIDARIEDADE HUMANA – GASH, inscrito no CNPJ Nº 07.603.977/0001-42; **OBJETO:** pror-



rogação de Convênio nº 007/2022/SES por 6 (seis) meses, a partir de 01/07/2023; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 01/01/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023; **SIGNATÁRIO:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO Nº 49437/2023- AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO,** RG nº 000095007498-5 SSP-MA, CPF nº 024.723.823-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o Contrato nº 051/2021, sobre o valor remanescente, em 19,39%, que corresponde ao valor de R\$ 2.110.559,93, passando o valor global do contrato de R\$ 17.817.409,61 (dezesete milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), para R\$ 19.927.969,54 (dezenove milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Subação: 018212 REFORMA – ENTREPOSTO PESQUEIRO MERCADO DE MARISCOS EM SÃO LUÍS; Função: 15 Urbanismo; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Programa de Trabalho: 15 41 0352 3304 018212; Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana; Ação: 3304 Recuperação e Ampliação da Infraestrutura da Região Metropolitana; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; Natureza da Despesa: 44.90.51.01 Obras Públicas para uso Comum do Povo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor, integralmente, as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO Nº 171536/2022 - AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, si-

tuada na Rua Principal, número 1001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO,** RG nº 000095007498-5 SSP-MA, CPF nº 024.723.823-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do contrato fica aditivado em 3,64% (três virgula sessenta e quatro por cento), acrescentando-se a quantia R\$ 620.223,80 (seiscentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), passando do inicialmente pactuado para R\$ 18.437.633,41 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), considerando as alterações celebradas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2023: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Ação: 3304 Recuperação e Ampliação da Infraestrutura da Região Metropolitana; Subação: 018212 Reforma – Entreposto Pesqueiro Mercado de Mariscos em São Luís; Natureza de Despesa: 44.90.51.01 Obras Públicas para Uso Comum do Povo; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO Nº 14807/2023 - AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, sala 04, Vila Maranhão, CEP: 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO,** RG nº 000095007498-5 SSP-MA, CPF nº 024.723.823-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do contrato fica aditivado em 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento), acrescentando-se a quantia R\$ 1.071.007,71 (um milhão, setenta e um mil, sete reais e setenta e um centavos), passando do inicialmente pactuado para R\$ 19.508.614,12 (dezenove milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e catorze reais e doze centavos), considerando as alterações celebradas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2023: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Ação: 3304 Recuperação e Ampliação da Infraestrutura da Região Metropolitana; Subação: 018212 Reforma – Entreposto Pesqueiro Mercado de Mariscos em São Luís; Natureza de Despesa: 44.90.51.01 Obras Públicas para Uso Comum do Povo; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

**ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2021 – ASSEJUR/EGMA PROCESSO Nº 0087051/2023 – EGMA. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2021 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA – CNPJ:11.308.791/0001-38** e a pessoa jurídica **MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: CNPJ sob o n. 23.352.777/0001-10**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de aparelhos de ar condicionados, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Governo do Maranhão – EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar de **18 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 103.530,28** (cento e três mil e quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4450; SUBAÇÃO/COD: 006190; SUBAÇÃO/NOME MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS; FONTE: 1500.1010000; NATUREZA: 33.90.39.17. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023. ASSINATURAS: Pela Escola de Governo do Maranhão: A Diretora Leuzinete Pereira da Silva e pela Empresa MR SERVIÇOS GERAIS EIRELI: O Representante legal Marcio Rogerio Silva Ribeiro. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
UEMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0262102/2022-UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2021-UEMA; RDC Presencial n.º 001/2021-CSL/UEMA. PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.791.070/0001-48. **OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 041/2021-UEMA. AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso I c/c §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 39 da Lei n.º 12.462/2011. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a contar de 06 de janeiro de 2023 e término em 05 de julho de 2023; o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de junho de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o valor de R\$ 247.014,33 (duzentos e quarenta e sete mil, quatorze reais e trinta e três centavos): Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 15094; Natureza da despesa: 44.90.51.91; Fonte: 1500. Para o valor de R\$ 33.838,17 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos): Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 15094; Natureza da despesa: 44.90.51.91; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, a **Sra. Joelma Carvalho Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 778.855.033-72. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 95, em 22/06/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – EMSERH**

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73576/2023-EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. **CNPJ:** 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ. **CPF:** 444.932.583-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA concernente ao CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, firmado em 19/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 537/2021 por mais 24 (vinte e quatro) MESES, com início em 20/08/2023 e término em 20/08/2025. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) MESES será de R\$ 74.087,73 (setenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 73576/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21 /06 /2023. **São Luís (MA), 21 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55286/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. **CPF:** 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA concernente ao CONTRATO Nº 602/2022-GCC/EMSERH, firmado em 25/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 602/2022 por mais 12 (doze) MESES, com início em 26/10/2023 e término em 26/10/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 50.947,20 (cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-100. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Pro-



cesso Administrativo nº 55286/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 470/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58646/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 470/2021-GCC /EMSERH - CONTRATANTE:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CNPJ:** 29.734.891/0001-91. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ricalael Pereira Sousa. **CPF:** 045.934.093-06. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e ressalva ao direito de reequilíbrio econômico-financeiro, de reajuste, de repactuação, concernente ao contrato nº 470/2021-GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 470/2021-GGC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15.07.2023 e término em 15.07.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 563.999,76 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: unidade orçamentária – 21202; unidade EMSERH; despesa - 4-3-02-01-07 serviços terceirizados – vigilância e segurança. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA REPACTUAÇÃO:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação de repactuação, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 58.646/2023-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima, Décima Sexta e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por 02 (duas) testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSERH Matrícula nº 11748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENRO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60060/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH-Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENRO LTDA. **CNPJ:** 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. **CPF:** 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES concernente ao CONTRATO Nº 501/2021-GCC/EMSERH, firmado em 02/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 501/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 04/08/2023 e término em 04/08/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 271.506,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e seis reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-10 Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 60060/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RADIMED RADIODIAGNOSTICO E CLINICAS MEDICAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27292/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RADIMED RADIODIAGNOSTICO E CLINICAS MEDICAS LTDA. **CNPJ:** 02.665.004/0001-14. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADELSON ANTÔNIO VIEIRA CIPRIANO. **CPF:** 294.661.054-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 544/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 544/2021-GGC/EMSERH por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 25.08.2023 e término em 25.08.2024. **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** 3.1 Com o reequilíbrio Econômico-Financeiro o valor unitário referente aos lotes objeto do contrato passarão a ser conforme tabela abaixo:



ITEM	VLR ATUAL	VLR C/ REEQUILÍBRIO	% DE REEQUILÍBRIO
01	R\$ 64,99	R\$ 79,00	setenta e nove reais 21,55%

**3.2** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor global do contrato um acréscimo de aproximadamente 21,55%, equivalente ao montante de R\$ 142.902,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e dois reais), passando o valor global de R\$ 809.256,00 (oitocentos e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 952.158,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais). **DO VALOR:** Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 952.158,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-66 Serviço de Análises Clínicas- Tomografia. **DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 27292/2023-EMSERH, com fulcro no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Décima e Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENRO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60107/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES E DIREITO AO REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 428/2021 - GCC/EMSERH, firmado em 23/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 428/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, com início em 25/07/2023 e término em 25/07/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 672.945,52 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202

**UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. DO DIREITO AO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 428/2021-GCC/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 60107/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENRO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69433/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA concernente ao CONTRATO Nº 500/2021-GCC/EMSERH, firmado em 02/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 500/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 04/08/2023 e término em 04/08/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 367.243,20 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 69433/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusulas Sétima e Décima Oitava. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.



**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56625/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ:** 04.365.798/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** HARLEY RAUL RIBEIRO. CPF: 038.843.286-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO e a RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE, **concernente ao CONTRATO Nº 299/2019-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 299/2019-GCC/EMSERH por mais **12 (doze) meses, iniciando em 27.09.2023 e término em 27.09.2024. DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica suprimido os itens 1, 2 e 3, do Contrato nº 299/20219 – GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ATUAL	QUANT. APÓS A SUPRESSÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/ SUPRESSÃO	NOVO VALOR
01	800	448	R\$ 104.000,00	R\$ 58.240,00	R\$ 174.070,40
02	800	448	R\$ 114.400,00	R\$ 64.064,00	
03	800	448	R\$ 92.440,00	R\$ 51.766,40	

Com a supressão de quantitativo, haverá uma redução de 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do **CONTRATO Nº 299/2019-GC/EMSERH**, equivalente ao montante de R\$ 136.769,60 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 310.840,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais) para **R\$ 174.070,40 (cento e setenta e quatro mil, setenta reais e quarenta centavos)**. **DO VALOR:** Após as alterações realizadas na cláusula terceira, o valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e a supressão será de **R\$ 174.070,40 (cento e setenta e quatro mil, setenta reais e quarenta centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ laboratórios. DO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação futura do reajuste em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 56625/2023-EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta, Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019 -DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38399/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS LTDA. CNPJ:** 18.759.339/0001-31. **REPRESENTANTE LEGAL:** WANDERSON PEREIRA MATOS. CPF: 042.118.723-97. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a RETIFICAÇÃO DE VALOR, SUPRESSÃO DAS UNIDADES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE, **concernente ao CONTRATO Nº 226/2019 -DC/EMSERH. DA RETIFICAÇÃO DE VALOR:** Ressalta-se que, após análise do 3º Termo Aditivo, verificou-se que o valor acrescido está equivocado. Dessa forma, retifica-se o valor do acréscimo de **R\$ 63.007,68 (sessenta e três mil, sete reais e sessenta e oito centavos)**, para o valor de **R\$ 63.007,65 (sessenta e três mil, sete reais e sessenta e cinco centavos)**, ocasionando uma diminuição de R\$ 0,03 (três centavos) em relação ao valor que constava. Logo, o valor global era de 924.818,26 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para 924.818,23 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos). **DA SUPRESSÃO DAS UNIDADES:** Ficam suprimidos o Hemonúcleo de Bacabal, Santa Inês e as Agências de transfusionais de Barra do Corda, Coelho Neto, Viana e Zé Doca, concernentes ao Contrato nº 226/2019 – GCC/EMSERH. Ocasionalmente a supressão

de R\$ 63.007,65 (sessenta e três mil, sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 8,38% (oito inteiros e trinta e oito décimos) do valor contratado, passando o valor global de 924.818,23 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) para **R\$ 861.810,58 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 226/2019 - DC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses, iniciando em 17.07.2023 e término em 17.07.2024**, ocasionando uma supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor que havia sido contratado para 24 (vinte e quatro) meses, passando o valor global de R\$ 861.810,58 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 430.905,29 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos). **DO REAJUSTE DE VALOR:** O **CONTRATO Nº 226/2019 - DC/EMSERH** sofrerá um reajuste de aproximadamente 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) com base no IGPM, o que representa a importância de **R\$ 23.347,74 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, passando o valor global de **R\$ 430.905,29 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e vinte nove centavos)** para **R\$ 454.253,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)**, o que corresponde à doze meses.

VLR ATUAL	VLR C/ REAJUSTE	% de reajuste
R\$ 0,73	R\$ 0,77	Setenta e sete centavos 5,45%
R\$ 0,74	R\$ 0,78	Setenta e oito centavos 5,45%

**DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao reajuste será de **R\$ 454.253,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-26 – Serviços de Dedetização – Controle de Pragas

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 38399/2023-EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Cláusula Décima Quinta e Décima Sétima do Contrato Original do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. São Luís (MA), 26 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAÍLIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA

**7º. TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 33/TP/05/2018 Adita a Cláusula V, do Contrato 33/2018 - TP/05/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, na forma abaixo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES,** através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Benedito nº. 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, nesta Cidade, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado respectivamente pelo Novo Secretário a Autoridade Competente conforme Portaria Nº 11/2022 na qual assume todos os atos e fatos superveniente da pasta o Sr Heraldo Costa Gulart portador da Cédula de Identidade nº 39956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, de um lado e de outro, a firma **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bacabal; 22; Bairro: Parque Pindorama; São Luís/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.046.504/0001-08**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a senhora Marilene da Sena Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043949322011-0 SSP/MA e do CPF nº 771.796.763-49, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018**, devidamente homologada, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1.0** – Fica aditado o Item 5.1 da Cláusula V do Contrato **33/TP/05/2018** que regulamenta o prazo de execução, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, ficando designado novo prazo de entrega da obra para o dia 12 (doze) de Maio de 2022. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior fora motivada pelas diversas paralisações no canteiro de Obras, devidas às condições climáticas adversas no município que teve com chegada do período chuvoso, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo determinado. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2.1** – Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato supra-

citado. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo. Nina Rodrigues/MA, 12 de Novembro de 2021. **Heraldo Costa Gulart Secretário Municipal Pela Contratante Marilene Sena da Silva Proprietária Pela Contratada.**

**8º. TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 33/TP/05/2018 Adita a Cláusula V, do Contrato 33/2018 - TP/05/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, na forma abaixo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES,** através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Benedito nº. 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, nesta Cidade, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado respectivamente pelo Novo Secretário a Autoridade Competente conforme Portaria Nº 11/2022 na qual assume todos os atos e fatos superveniente da pasta o Sr Heraldo Costa Gulart portador da Cédula de Identidade nº 39956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, de um lado e de outro, a firma **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bacabal; 22; Bairro: Parque Pindorama; São Luís/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.046.504/0001-08**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a senhora Marilene da Sena Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043949322011-0 SSP/MA e do CPF nº 771.796.763-49, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018**, devidamente homologada, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2.0** – Fica aditado o Item 5.1 da Cláusula V do Contrato **33/TP/05/2018** que regulamenta o prazo de execução, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, ficando designado novo prazo de entrega da obra para o dia 12 (doze) de Novembro de 2022. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior fora motivada pelas diversas paralisações no canteiro de Obras, devidas às condições climáticas adversas no município que teve com chegada do período chuvoso, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo determinado. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2.1** – Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato supracitado. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo. Nina Rodrigues/MA, 12 de Maio de 2022. **Heraldo Costa Gulart Secretário Municipal Pela Contratante Marilene Sena da Silva Proprietária Pela Contratada.**

**9º. TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 33/TP/05/2018 Adita a Cláusula V, do Contrato 33/2018 - TP/05/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, na forma abaixo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES,** através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Benedito nº. 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, nesta Cidade, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado respectivamente pelo Novo Secretário a Autoridade Competente conforme Portaria Nº 11/2022 na qual assume todos os atos e fatos superveniente da pasta o Sr Heraldo Costa Gulart portador da Cédula de Identidade nº 39956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, de um lado e de outro, a firma **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bacabal; 22; Bairro: Parque Pindorama; São Luís/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.046.504/0001-**



08, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a senhora Marilene da Sena Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043949322011-0 SSP/MA e do CPF nº 771.796.763-49, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018**, devidamente homologada, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3.0** – Fica aditado o Item 5.1 da Cláusula V do Contrato **33/TP/05/2018** que regulamenta o prazo de execução, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, ficando designado novo prazo de entrega da obra para o dia 11 (onze) de Maio de 2023. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior fora motivada pelas diversas paralisações no canteiro de Obras, devidas às condições climáticas adversas no município que teve com chegada do período chuvoso, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo determinado. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2.1** – Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato supracitado. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo. Nina Rodrigues/MA, 11 de Novembro de 2022. **Heraldo Costa Gulart Secretário Municipal Pela Contratante Marilene Sena da Silva Proprietária Pela Contratada.**

**10º. TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 33/TP/05/2018 Adita a Cláusula V, do Contrato 33/2018 - TP/05/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, na forma abaixo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Benedito nº. 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, nesta Cidade, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representado respectivamente pelo Novo Secretário a Autoridade Competente conforme Portaria Nº 11/2022 na qual assume todos os atos e fatos superveniente da pasta o Sr Heraldo Costa Gulart portador da Cédula de Identidade nº 39956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, de um lado e de outro, a firma **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bacabal; 22; Bairro: Parque Pindorama; São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.046.504/0001-08**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a senhora Marilene da Sena Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043949322011-0 SSP/MA e do CPF nº 771.796.763-49, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018**, devidamente homologada, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 4.0** – Fica aditado o Item 5.1 da Cláusula V do Contrato **33/TP/05/2018** que regulamenta o prazo de execução, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, ficando designado novo prazo de entrega da obra para o dia 10 (dez) de Novembro de 2023. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior fora motivada pelas diversas paralisações no canteiro de Obras, devidas às condições climáticas adversas no município que teve com chegada do período chuvoso, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo determinado. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2.1** – Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato supracitado. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo. Nina Rodrigues/MA, 10 de Maio de 2023. **Heraldo Costa Gulart Secretário Municipal Pela Contratante Marilene Sena da Silva Proprietária Pela Contratada.****

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO:** Contrato nº 023/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa R C PRASERES E CIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 257.309,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo de R\$ 1.307.207,44 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um aumento de 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 09/05/2023; Término: 18/07/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 – MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela **CONTRATANTE** e RAILSON COSTA PRASERES, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 10 de abril de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO:** Contrato nº 041/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa L P S COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 247.440,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo de R\$ 1.237.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), perfazendo um aumento de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 05/04/2023; Término: 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela **CONTRATANTE** e Luís Pedro Soares Carvalho, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 05 de abril de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 107/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.496/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: 6º Aditivo de renovação do contrato n.º 107/2018 - Proce-



so Administrativo nº 2.403/2018 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 28/06/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 06 (seis) meses ao contrato 107/2018 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 29 de maio de 2023 até a data de 29 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Thiane Maria Araújo Barroso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38288/2023-SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP,

órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme Portaria nº 080/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO E INSTRUÇÃO PRÁTICA DE VÔO POR INSTRUMENTOS EM HELICÓPTERO** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 38288/2023 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SCODA AERONAUTICA, FABRICAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES	
CNPJ: Nº 02.134.334/0001-83	Telefone / Fax: (19) 3576-1292 / 35769280
Endereço: Estrada Municipal, IPN 020, Km 0,1 Ipeúna - SP, CEP: 13.537-800	E-mail: <a href="mailto:ci@scodaero.com.br">ci@scodaero.com.br</a>
Representante Legal: Rodrigo Scoda	CPF: 115.410.318-81 Carteira de Identidade: 10.933.766-9 – SSP/SP

### Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND. DE AQUIS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0043718	Curso prático de piloto privado de helicóptero – PPH	1 - Unidade	8	R\$ 98.210,00	R\$ 785.680,00
02	0043717	Instrução Prática de Voo por instrumentos (IFR) em Helicóptero para a licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH)	1 - Unidade	8	R\$ 21.600,00	R\$ 172.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 958.480,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para

o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a



adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 22 de junho de 2023.**  
**Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Registro de Preços **SARP/SEGEPI** Rodrigo Scoda **SCODA AERONAUTICA, FABRICAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.175/2023;** Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023, o MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.372/0001-80, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, Cep 65.200-000, PINHEIRO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, sob o regime de compras pelo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos do Ensino Fundamental do município de Pinheiro-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2022 e Decreto Municipal nº 002/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

Nome empresarial: JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 30.371.521/0001-16

Endereço: RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATIUA CIDADE: SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120

(DDD) Telefone: (98) 99129-6309

E-mail: jmj.empresendimentos93@gmail.com

Representante legal: MARCIO JOSE COSTA PRASERES

CPF nº: 972.480.103-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB:	QUANT.	UND	Vlr.Unt.	Vlr. Total
1	Apontador para lápis de 01 (um furo), em plástico com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5 cm X 2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço.	LEONORA	11.974	Und	R\$ 3,48	R\$ 41.669,52
2	Borracha branca, látex, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular medindo aproximadamente 32 X 22 X 8 mm. Não tóxico.	MERCUR	11.974	Und	R\$ 3,49	R\$ 41.789,26



3	Caderno tipo brochura, pequeno, capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 140 X 202 mm, folhas internas em papel branco com margem e pauta, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (frente ou verso). Cores: vermelho, verde, amarelo, azul.	JANDAIA	11.974	Und	R\$ 11,73	R\$ 140.455,02
4	Caderno para desenho grande, capa flexível, com espiral, formato medindo aproximadamente 20 X 28,5 X 1,5 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com no mínimo 96 folhas.	JANDAIA	11.974	Und	R\$ 12,20	R\$ 146.082,80
5	Caneta esferográfica cristal, com tampa, escrita fina e macia, cor azul, confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata e espera em conteúdo em carbono de tungstênio. Corpo cilíndrico assegurando o conforto na escrita, ideal para atividades escolares. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	COMPACTOR	23.948	Und	R\$ 3,44	R\$ 82.381,12
6	Lápis grafite cor preto, formato redondo ou hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Comprimento de aproximadamente 170 a 175 mm.	FAMIX	23.948	Und	R\$ 2,48	R\$ 59.391,04
7	Régua plástica, com 30 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica) sem falhas em cm e mm, sem deformidades a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30 cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 a 3,0 mm.	DELLO	11.974	Und	R\$ 4,30	R\$ 51.488,20
8	Mochila escolar para alunos da educação fundamental: Mochila confeccionada em Naylon 600 (poliéster) na cor verde bandeira nas dimensões: 42cm de altura, 34 de largura, 16cm de espessura, com 02 bolsos frontais (01 medindo 20x15cm) e outro com (34x28cm) sendo que neste ultimo contem 03 portas canetas e 01 bolso interno, todos com acabamento interno em fita de 0,25cm (próximo ao zíper) proporcionando maior resistencia no abrir/fechar dos bolsos, com logomarca na cor branca da Prefeitura Municipal impressa no bolso frontal.	CLIO	11.974	Und	R\$ 62,94	R\$ 753.643,56
9	Estojo: personalizada com a Logomarca da Prefeitura. confeccionada em Naylon 600 (poliéster) na cor verde, fechamento em zíper nº 8, com a Logomarca da Prefeitura personalizada no tamanho 20cm x 8cm.	AMW	11.974	Und	R\$ 19,44	R\$ 232.774,56
10	Pincel marca texto, escrita forte, tinta superfluorescente de alta durabilidade, cor amarela ou laranja, ponta chanfrada e resistente permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso pra destacar). Boa aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto papel fax.	MASTER-PRINT	11.974	Und	R\$ 6,89	R\$ 82.500,86
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.632.175,94</b>

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br) ou solicitada pelo e-mail: [cp11-pinheiro@hotmail.com](mailto:cp11-pinheiro@hotmail.com). Pinheiro – MA, 13 de junho de 2023. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador; JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Marcio José Costa Praseres - Representante Legal - Empresa Beneficiária.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SSP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232700/2022 – SSP/MA A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SSP/MA, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços regulares de coleta de lixo químico/biológico (recolhimento), transporte, tratamento e destinação final (incinera-**

**ção ou autoclavação) de resíduo Grupo A e E (biológico) e Grupo B (químico) com o fornecimento de bombonas específicas, a serem disponibilizadas nas unidades do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística nos municípios de Imperatriz e Timon, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de julho de 2023, que será conduzido por seu (a) Pregoeiro (a), por meio do sistema SIGA, acessível no Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão através do site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, da Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber,**



a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras do Estado do Maranhão – SIGA**, disponível em [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), e na página oficial desta Secretaria, disponível em [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br) São Luís, 21 de junho de 2023. Rosirene Travassos Pinto *Presidente da CSL/SSP/MA*.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 8670/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MALHARIA**, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 22 de junho de 2023. **MARIA PAULA SOUZA E SILVA** – Chefe TRC –SEAP.

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110 385/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MALHARIA**, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 22 de junho de 2023. **MARIA PAULA SOUZA E SILVA** – Chefe TRC –SEAP.

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031 029/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Subcomissão de Planejamento-SUBPLAN, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Eletrônicos (cv nº 938277/2022 e cv nº 936597/2022)**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 22 de junho de 2023. **MARIA PAULA SOUZA E SILVA** – Chefe TRC –SEAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34284/2023 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA N.º 006/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 112,00 KM**, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas, 1ª colocada: **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com o valor de **R\$ 71.870.133,78 (setenta e um milhões oitocentos e setenta mil cento e trinta e três mil e setenta e oito centavos)** e 2ª colocada: **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, com o valor de **R\$ 74.146.535,00 (setenta e quatro milhões cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta cinco reais)** conforme análise técnica constante dos autos. São Luís, 23 de junho de 2023. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34269/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA N.º 003/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE CODÓ, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, que após análise da proposta de preços, a Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa, 1ª colocada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.**, com o valor de **R\$ 45.889.575,63 (quarenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme análise técnica constante dos autos. São Luís, 23 de junho de 2023. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34265/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA N.º 004/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 119,00 KM**, que após análise da proposta de preços, a Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa, 1ª colocada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.**, com o valor de **R\$ 71.823.314,70 (setenta e um milhões oitocentos e vinte e três mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)**, conforme análise técnica constante dos autos. São Luís, 23 de junho de 2023. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024427/2023 - SEDES A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro comunica que o Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento adotado MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (permanente) e materiais (consumo e permanentes), para atender ao Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Mais Renda, que seria realizado às 09h00min do dia 26 de junho de 2023, em virtude de pedido de impugnação, fica adiado até ulterior deliberação . São Luís/MA, 22 de junho de 2023. THIAGO BRAGA Pregoeiro Oficial Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDES Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095166/2023/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M W M DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.190.613/0001-03. Objeto Aquisição de materiais de assistência humanitária tipo COLCHÕES de interesse da Defesa civil estadual do MARANHÃO/CBMMA em resposta a desastres de chuvas intensas, com o custo global de R\$ 1.587.190,00 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade Gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Uni-**



dade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 182 - Defesa Civil; Projeto/Atividade 4838 - atendimento as vítimas de desastres; Natureza da Despesa: 33.90.32.09 - material ou bens destinados a distribuição gratuita; subação - 020825: Apoio - Distribuição de kit dormitório; Fonte de recurso: 011300000. Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. São Luís - MA, 22 de junho de 2023. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante-Geral do CBMMA.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095173/2023/CSL/CBMMA.** PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M W M DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.190.613/0001-03. Objeto Aquisição de materiais de assistência humanitária tipo KIT CAMA de interesse da Defesa civil estadual do MARANHÃO/CBMMA em resposta a desastres de chuvas intensas, com o com custo global de R\$ 533.566,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 182 - Defesa Civil; Projeto/Atividade 4838 - atendimento as vítimas de desastres; Natureza da Despesa: 33.90.32.09 - material ou bens destinados a distribuição gratuita; subação: 020825 - Apoio - Distribuição de kit dormitório; Fonte de recurso: 011300000. Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. São Luís - MA, 22 de junho de 2023. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante-Geral do CBMMA.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095176/2023/CSL/CBMMA.** PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 41.754.067/0001-07. Objeto Aquisição de materiais de assistência humanitária tipo CESTAS BÁSICAS de interesse da Defesa civil estadual do MARANHÃO/CBMMA em resposta a desastres de chuvas intensas, com o com custo global de R\$ 2.127.686,00 (dois milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 182 - Defesa Civil; Projeto/Atividade 4838 - atendimento as vítimas de desastres; Natureza da Despesa: 33.90.32.09 - material ou bens destinados a distribuição gratuita; subação: 020824 - Apoio - Distribuição de cestas básicas; Fonte de recurso: 011300000. Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. São Luís - MA, 22 de junho de 2023. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante-Geral do CBMMA.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095218/2023/CSL/CBMMA.** PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M W M DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.190.613/0001-03. Objeto Aquisição de materiais de assistência humanitária tipo KIT DE HIGIENE PESSOAL de interesse da Defesa civil estadual do MARANHÃO/CBMMA em resposta a desastres de chuvas intensas, com o com custo global de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 182 - Defesa Civil; Projeto/Atividade 4838 - atendimento as vítimas de desastres; Natureza da Despesa: 33.90.32.09 - material ou bens destinados a distribuição gratuita; subação: 022881 HIGIENECPEDECMA-CBMMA; Fonte de recurso: 011300000. Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. São Luís - MA, 22 de junho de 2023. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante-Geral do CBMMA.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095224/2023/CSL/CBMMA.** PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 41.754.067/0001-07. Objeto Aquisição de materiais de assistência humanitária tipo REDES DE DESCANSO de interesse da Defesa civil estadual do MARANHÃO/CBMMA em resposta a desastres de chuvas intensas, com o com custo global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 182 - Defesa Civil; Projeto/Atividade 4838 - atendimento as vítimas de desastres; Natureza da Despesa: 33.90.32.09 - material ou bens destinados a distribuição gratuita; subação: 022880 - AQUIREDECEPEDECMA; Fonte de recurso: 011300000. Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. São Luís - MA, 22 de junho de 2023. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante-Geral do CBMMA.

### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-MAPA, referente ao processo administrativo nº 90962/2022-MAPA.** O PREGOEIRO DA MAPA torna público que será realizada às 14h30m (horário local) do dia 18 de junho de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 929530, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO na taxa de administração, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) de veículos, e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema**



informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado do Maranhão, para atender a necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA/MA, na forma da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA – RILC/MAPA e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta através do site: <http://mapa.ma.gov.br>, na aba “Licitações e Pregões”. São Luís/MA, 22 de junho de 2023. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA** – Pregoeiro da MAPA.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 156/2023–CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.939/2023 – EMSERH OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (**Tubo Endotraqueal**), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 11/07/2023, às 15h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [marciaoliveira.emserh@gmail.com](mailto:marciaoliveira.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.478.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2023–CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.771/2022 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos DE DIVERSAS CLASSES FARMACOLÓGICAS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA SESSÃO:** 13/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [gabrielle.emserh@gmail.com](mailto:gabrielle.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.484.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.365/2023 – EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, para atender a demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 24/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [gabrielle.emserh@gmail.com](mailto:gabrielle.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.484.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 065/2023–CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.353/2022 - EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços médicos na área de Clínica Médica, para atender a demanda do Hospital Presidente Vargas, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** às 15h00min do dia 24/07/2023, horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, qd. 16, nº25, Bairro do Calhau, São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [leonardomonteiro.emserh@gmail.com](mailto:leonardomonteiro.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **Francisco Assis do Amaral Neto** Presidente da CSL/EMSERH Matrícula nº 536.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 158/2023–CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.998/2022 - EMSERH OBJETO:** Aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais – Urologia, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 13/07/2023, horário de Brasília/DF. **ID nº [1007415] LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [vanessaleite.cslenserh@gmail.com](mailto:vanessaleite.cslenserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. **Vanessa Leite Maranhão** Presidente da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.482.

### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 RESULTADO:** EMPRESA: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ Nº 23.660.826/0001-82, apresentou melhor preço, nos Itens nº 01, 02, 03, 06, 08,12 e 13 totalizando o valor global de R\$ 33.193,72 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos); EMPRESA: J. ALVES DIAS, CNPJ Nº 22.601.664/0001-49, apresentou, apresentou melhor preço, nos Itens nº 04, 10, 15, 16, 17 e 19, totalizando o valor global de R\$ 29.777,00 (vinte nove mil, setecentos e setenta e sete reais); EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL LTDA, CNPJ Nº 28.754.772/0001-38, apresentou melhor preço, nos Itens nº 05, 07 e 11, totalizando o valor global de R\$ 11.703,00 (onze mil, setecentos e três reais) e EMPRESA: M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08, apresentou melhor preço, nos Itens nº 09 e 18, totalizando o valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil reais e oitocentos reais). Declaro, sob as penas da lei, que o resultado da licitação epigrafada, foi publicado em Pinheiro-MA, no mural da Ação Social Missionários Sagrado Coração, localizado à Avenida Presidente Dutra, nº 422, Centro, Pinheiro – MA. Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA, 19 de junho de 2023. **Larissa Bruna Ribeiro Moraes Pregoeira.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023** A Câmara Municipal de Santa Inês – MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 11/07/2023, às 09h00 (horário de Brasília),** licitação na modalidade Pregão Ele-



trônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de preparação, digitalização e gestão de documentos, com depuração de dados, armazenamento de imagens digitalizadas e fornecimento de sistema completo de gestão eletrônica de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio desta Câmara Municipal na Av. Luiz Muniz, 1055, Centro, Santa Inês - MA. das 08:00 às 13:00 horas, através do site <https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes-3/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@cmsantaines.ma.gov.br](mailto:licitacao@cmsantaines.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Antônia de Matos Costa - Pregoeira da Câmara Municipal. Santa Inês - MA, 22 de junho de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SINURB – 4ª PUBLICAÇÃO O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará dispensa licitação, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo referente a Meta 01 do Convênio nº 8.389.00/2001 – Codevasf para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Açailândia de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados das 09h do dia 27 de junho de 2023, às 14h, do dia 03 de julho de 2023, através do e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br). As propostas enviadas após o horário previsto neste preâmbulo serão desconsideradas e não participação do processo de dispensa. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). A licitação será

regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 22 de junho de 2023. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 034/2022. Ata de Registro de Preços nº 1302.034/2023-01. VIGÊNCIA DA ATA: até 13/02/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Morros/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 37.052.216/0001-00. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do evento denominado São João no Município de Bacuri/MA. ITENS REGISTRADOS: 02, 03, 25, 26, 28, 34, e 36 - Valor total dos itens em R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais). ITENS ADERIDOS: 02, 03, 25, 26, 28, 34, e 36 - Valor total dos itens em R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais). VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil, e seiscentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 0030/2023. Bacuri (MA), 20 de Junho de 2023. ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências - Dec. Munic. n.º 03/2017).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às organizações segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório, conforme segue abaixo:

CLASSIF.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª Colocada	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA – ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08	83 pontos
2ª Colocada	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	69 pontos
3ª Colocada	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	46 pontos
	CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	DESCLASSIFICADA – ITENS “C e D” ZERADOS
	INSTITUTO ACAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	DESCLASSIFICADA – ITEM “C” ZERADO
	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02	DESCLASSIFICADA – ITENS “A, B e D” ZERADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.574/2023-Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem, desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposições de insumos. Para a Cachoeira Grande, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira da Pedra, a fim de atender as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN),** A dotação orçamentária será: 18.541.1014.2086.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2086 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 10 de julho às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [eplbdc2021@gmail.com](mailto:eplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 22 de junho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 12 de julho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 80/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 09/2023-CPL/PMC/MA.** A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializado, em digitalização de documentos e processos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega para os sistemas de uso da Prefeitura Municipal de Carutapera, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 07/07/2023**, através do **site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br)**, nos termos da Lei nº 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 21 de junho de 2023. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira – Carutapera/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajui, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formu-



lação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023**  
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 020/2023 Pregão Eletrônico Nº: 006/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 07 de julho de 2023 às 11:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão-MA 21 de junho de 2023 Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023**  
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 013/2023 Pregão Eletrônico Nº: 007/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município de Governador Edison Lobão**. do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 07 de julho de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão-MA 21 de junho de 2023 Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022**  
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 025/2023 Pregão Eletrônico Nº: 014/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo e correlatos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 07 de julho de 2023 às 08:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão-MA 21 de junho de 2023 Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023.**  
REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de material de consumo hospitalar, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 11 de julho de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de junho de 2023. Skarlet Policarpo Araújo. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 44/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023.**  
REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras e equipamentos de monitoramento para diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de junho de 2022. Petrónio Cortez de Almeida. Secretário Municipal de Educação. CPF: 3x3.3x6.9xx-7x. Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023.**  
REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de confecção de material do tipo – Comunicação Visual, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA. ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 14:00 horas.



**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de junho de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria de Transporte e Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação intertravada em ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. ABERTURA: 13 de julho de 2023 às 9:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de junho de 2023. Kleber Gonçalves. Secretário de Transporte e Obras.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 017/2023.** Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 06 de julho de 2023 às 09h:00min no sítio [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco (MA), 20 de junho de 2023. Robson Souza Cruz – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 018/2023.** Objeto: Registrar preços para futura contratação objetivando a eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares em geral, insumos e material hospitalar para atender as necessidades básicas da Saúde Municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 07 de julho de 2023 às 09h:00min no sítio [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco (MA), 20 de junho de 2023. Iraneide Fontes de Sousa Arrais – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 019/2023.** Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte vinculados a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA. Na for-

ma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 12 de junho de 2023 às 09h:00min no sítio [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco (MA), 20 de junho de 2023. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,** através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 12 de julho de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária beneficiando 2000 famílias na Zona Urbana de Interesse Social – REURB – no Município de Lima Campos/MA, em conformidade com o disposto no Edital e Projeto Básico. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos – MA, 21 de junho de 2023. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO AVISO CHAMADA PÚBLICA (SUSPENSÃO) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** Processo Administrativo nº 02.08.00.507/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA. DESPACHO. A Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar, vem por meio desse expediente, SUSPENDER a presente Chamada Pública nº 001/2023, motivado e fundamentado na autotutela da Administração Pública em revisar os seus atos administrativos. Informamos aos interessados que será publicada nova data para sessão da chamada pública. Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira – Presidente da Comissão de Chamada Pública – SEMED.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO AVISO CHAMADA PÚBLICA (SUSPENSÃO) CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023** Processo Administrativo nº 02.08.00.508/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES



DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AOS POLOS I, II E III. DESPACHO. A Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar, vem por meio desse expediente, SUSPENDER a presente Chamada Pública nº 002/2023, motivado e fundamentado na autotutela da Administração Pública em revisar os seus atos administrativos. Informamos aos interessados que será publicada nova data para sessão da chamada pública. Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira - Presidente da Comissão de Chamada Pública – SEMED.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023 PMODC** O município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, tendo como objeto o fornecimento de livros didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 10/07/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e **SINC – Sistema de Informações de Controle**, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs /MA, 21 de junho de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**HOMOLOGAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 – Processo Administrativo nº. 6.062/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.** Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021, para que a adjudicação nº 002/2023 em favor da empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 05.791.171/0001-08; Endereço: Av. José Olavo Sampaio nº 1325, centro, Presidente Dutra – MA; CEP: 65.760-000; Valor Global Vencido: R\$ 1.251.336,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 10 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO.** Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CCL e pela Procuradoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, pelo valor da proposta por ela formulada: R\$:

10.000,00 (dez mil reais). Em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso. Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei. Publique-se. Cumpra-se. Pinheiro-MA, 02 de junho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 014/2023-SMA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo “Split” e refrigeradores com fornecimento de peças de reposição, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 22 de junho de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 029/2023-SMA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inovação na modernização informacional, cujo objetivo é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços ao município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 22 de junho de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, através da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de saldo remanescente de obra de reforma e ampliação de quadra poliesportiva no Município de Presidente Médici - MA, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 04 de julho de 2023 – HORA: 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: LOCAL DE REALIZAÇÃO: sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, onde



poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do endereço eletrônico: [cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com](mailto:cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com). Informações complementares, no mesmo endereço. Presidente Médiçi (MA), 20 de junho de 2023. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021. Presidente Médiçi/MA, 20 de junho de 2023. EDVANE RUBEM TEODORO Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Médiçi – MA, através da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de saldo remanescente de obra de Construção de praça na sede do Município de Presidente Médiçi - MA, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 04 de julho de 2023 – HORA: 14h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: LOCAL DE REALIZAÇÃO: sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médiçi/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do endereço eletrônico: [cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com](mailto:cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com). Informações complementares, no mesmo endereço. Presidente Médiçi (MA), 20 de junho de 2023. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021. Presidente Médiçi/MA, 20 de junho de 2023. EDVANE RUBEM TEODORO Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, resolve adiar pregão eletrônico para ajustes no termo de referência, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 2023.05.29.0022 Pregão Eletrônico Nº: 029/2023, que tem por objeto a **Aquisição de dois veículos, modelo Van, para atenção especializada em saúde do Município de Santa Inês -MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 10 de julho de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.** A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço

Por Item, objetivando Contratação de empresa para organização de eventos culturais em São Pedro Da Água Branca. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de Julho de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São Pedro da Água Branca - MA, 23 de junho de 2023. Alessandro Tenório Rolim.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 034/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, Contratação de empresa para a execução de sistema de perfuração poço de água na Vila Canaã em Zé Doca, as propostas técnicas e de preços da empresa: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo a ganhadora do certame a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 22 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023. **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 006/2023. OBJETO: e **Contratação de empresa para a execução de reforma de quadras poliesportivas das escolas municipais do município de Zé Doca**, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em referência, para o **dia 13/06/2023 às 09:00 horas**, em virtude da planilha orçamentária não ter sido inserido no portal de transparência. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 981042182 - Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Secretário Municipal de Administração. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 22 de junho de 2023. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.

#### CERTIFICADOS

##### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 028/2023– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDELEXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 028/2023 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: EQUIPE CADASSO RACING NOS SERTÕES 2023. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: OFF ROAD COMERCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 11.114.178/0001-80. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027418/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 07.06.2024. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão



de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador e Alberto Pessoa Bastos – Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 037/2023– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 037/2023-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: QUEBRANDO BARREIRAS E SUPERANDO PRECONCEITOS ATRAVÉS DO ESPORTE. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: CENTRO DESPORTIVO MARANHENSE DE CEGOS. CNPJ: 03.062.633/0001-12. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 208.275,09 (duzentos e cinco mil reais e trinta e nove centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047628/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 14.06.2024. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador e Alberto Pessoa Bastos – Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 039/2023– SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 039/2023 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: CAMPEONATO REGIONAIS DE S-PORTS. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: GC CAMPELO COMUNICAÇÕES.CNPJ: 44.256.908/0001-36. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 205.000,39 (duzentos e cinco mil reais e trinta e nove centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097985/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 15.06.2024. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador e Alberto Pessoa Bastos – Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## COMUNICAÇÕES

### INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA CNPJ Nº 08.898.073/0002-35

INDÚSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS LTDA, CNPJ Nº 08.898.073/0002-35 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para perfuração de poço, nas coordenadas 2°40'57,74" 44°17'1,18"W situado à Rua Projetada, S/N ,km 12, CEP Nº 65095-603, Pedrinhas, São Luis, Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 100083/2023.

### L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA POSTO NATUREZA COHAMA CNPJ Nº 12.125.791/0006-70

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – POSTO NATUREZA COHAMA, CNPJ Nº 12.125.791/0006-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAMM, a Renovação da Licença de Operação – RenLO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Daniel de La Touche, nº 04, Cohama. São Luis-MA, CEP Nº 65.074-115, conforme processo nº120.50764/2022.

### SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA CNPJ Nº 42.807. 885/0001-85

**SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA.** CNPJ Nº 42.807.885/0001-85 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia, para SPE Ilha de Santa Margarida, situada na R. Aziz Heluy, s/n, Lts 8,10,12,14 e 16 – qd 28 – Ponta d’areia.

**SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA.** CNPJ Nº 42.807.885/0001-85 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Instalação, para SPE Ilha de Santa Margarida, situada na R. Aziz Heluy, s/n, Lts 8,10,12,14 e 16 – qd 28 – Ponta d’areia.

**SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA.** CNPJ Nº 42.807.885/0001-85 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de área, para SPE Ilha de Santa Margarida, situada na R. Aziz Heluy, s/n, Lts 8,10,12,14 e 16 – qd 28 – Ponta d’areia.

### BEL SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 21/06/2023, a (PP) - Autorização de Perfuração de Poço com coordenadas: 2°29'56.50"S E 44°15'18.71"O localizado na RUA 08, bairro ALTO DO CALHAU, CEP Nº 65071-788, Município de São Luís/MA, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº110995/2023, com expectativa de vazão de 9m³/h e período de bombeamento de 10h/dia.

### DUNAX LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 05.092.901/0014-99

Torna público que recebeu, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, através do **e-processo 9703/2023**, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino, localizada na Rua 02, s/n, lote 96, quadra nº 210, Setor Industrial, Coco Grande, Imperatriz – MA.

### EDUARDO VIEIRA CPF Nº 632.923.191-53

**EDUARDO VIEIRA**, portadora do CPF Nº 632.923.191-53, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Água Doce e São Raimundo, no município de Carolina, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de soja, conforme dados constantes no processo nº 32170/2023.



**203 CENTER LTDA**  
**CNPJ Nº 49.608.971/0001-08**

203 CENTER LTDA, CNPJ Nº49.608.971/0001-08 Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia SEMMAM, nº 343/2023 com endereço na Avenida Lourenço Vieira da Silva , nº11, Cidade Operária – São Luís – MA.

**DÉLIO FONSECA ATTEM**  
**CPF Nº 281.402.813-87**

Délio Fonseca Attem, CPF nº 281.402.813-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para um Poço em Milagres do Maranhão/MA, coordenadas: 03°29'15,4"S/42°57'00,3"W Gr., vazão: 3,5m³/h, período de bombeamento: 4h/d, finalidade: consumo humano e usos diversos, conforme processo nº 0263791/2022.

**DIMENSÃO AÇOS PLANOS LTDA**

A DIMENSÃO AÇOS PLANOS LTDA. torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Água Subterrânea de poço tubular situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rio Grande, em São Luís, no Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, com pontos de captação LATITUDE: 2° 39' 29.17" e LONGITUDE: 44° 18' 4.8", conforme dados constantes no processo nº 261753/2022. OBS: publicar em Jornal de circulação diária e em Diário Oficial, no primeiro caderno e em corpo 7.

**COAGRI - COLINAS AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.698.591/0001-07**

Coagri Colinas Agropecuária Indústria e Comércio Ltda - Me, CNPJ Nº 06.698.591/0001-07, torna público que REQUEREU, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença Única Ambiental para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Catumbá I, II e III, município de Colinas/MA, conforme processo Nº 111397/2023.

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FIRENZE**  
**CNPJ Nº 00.113.463/0 001-60**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FIRENZE, CNPJ nº 00.113.463/0 001-60, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para um Poço em São Luís/MA, coordenadas: 2°29'25,31"S e 44°14'14,69"W Gr., vazão: 4,5m³/h, período de bombeamento: 8h/d, finalidade: Outros (uso humano, limpeza de áreas comuns, piscinas e combate a incêndios), conforme processo nº 28975/2023.

**EMAPLA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.708.275/0001-35**

EMAPLA Gerenciamento de Resíduos Ltda., CNPJ 04.708.275/0001-35 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação - LO, nº 1112033/2023 para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada Rua Santo Antônio, nº 659, Tibiri, São Luís, conforme e-Processo nº 256203 /2022.

**J F DOS S S MELO LTDA**  
**CNPJ Nº 49.257.044/0001-90**

J F DOS S S MELO LTDA, CNPJ nº 49.257.044/0001-90 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, no dia 12 de junho de 2023 a Autorização de Perfuração de Poço - PP, com finalidade de captação para consumo humano, localizado na Rua 07 de Setembro, nº03, Zona Rural; CEP: 65.715-000, Lago da Pedra – MA, sob as coordenadas Latitude 04°33'56.00"S e Longitude 45°08'52.94"W, conforme dados constantes no processo nº 27586/2023.

**FRANCISCO LUÍS OLIVEIRA SIQUEIRA**  
**CPF Nº 476.014.263-00**

Francisco Luís Oliveira Siqueira, portador do CPF nº 476.014.263-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizada na Fazenda Siqueira, no município de Palmeirândia, Estado do Maranhão, com finalidade de pecuária, conforme dados constantes no processo nº 200586/2022.

**CONCLUDENTES**

**CESP – CENTRO EDUCACIONAL SÃO PATRÍCIO**

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB, e conforme Of-025/02/GEE, e as Resoluções Estaduais do CEE/MA de nº 93/15, nº 31/18, nº 119/19, e nº 94/20, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito um dos programas educacionais desta instituição de ensino: Turma A: Adolfo Kawan Firmino Alves. Turma B: Arthur Felipe da Silva Turini, Francisco Adail dos Santos, Guilherme da Silva Zanon, Iris Cardoso da Rocha Soares, Jéssica de Aquino Cymbra, Luciane Sousa Vale, Patrícia Moura, Rafael Siqueira da Silva, Ramon Nascimento Faria da Silva. Turma C: Adilson dos Santos Carvalho. Turma F: Marcio de Andrade Pinto, Matheus Augusto dos Santos, Paulo Anderson Pereira de Souza, Tânia Cristina Cunha de Assis, Thaís Hentzy Latini, Janderson Nascimento da Silva, Renato Leandro Santos do Nascimento, Thyago da Cruz Tirloni, Erica da Silva Freitas Dias, Luis Felipe Silva dos Anjos, Jesse Ramon Gomes Santos, Jéssica Lucia Resende, Michel Vicente Machado, Daiane Cristina Martins do Amaral, Viviane Noronha Geovanini Porto, Luciana Souza Alves de Miranda, Wanderson dos Santos Viana, Marcus Vinicius Tavares Vieira, Paulo Ricardo Barbosa, Marcos Rodrigues Junior, Luiz Felipe Maciel da Silva, César Albano de Melo dos Santos, Flávio da Silva Gomes, Gabriell Campos Costa, Joyce Sampaio Silva, Paulo Henrique Patti Lunz, Valquemir David Trindade, Fábio Aleixo Ribeiro, Carlos Augusto Menezes, Luis Felipe da Silva de Almeida, André das Mercedes Campos, Gustavo Andrade Soares, Rodrigo da Silva, Sarah Pereira Teixeira, Silvana Gomes da Silva, Taynara Chagas Fernandes, Queli Santana Ribeiro, Daylane Campos de Jesus, Cristiane Barbosa da Silva. Turma G: José Carlos dos Santos. Turma J: Maria Elizabete dos Santos, Yandra Fabrine Santos Oliveira. Turma L: Yorrane Evelyn Pereira de Souza, Jessica Raiane Sousa Clementino, Solange Nogueira de Jesus, Josiane Santos De Oliveira, Rosângela Gomes Dias, Ryan Gava Silva Da Costa, Suellen Santos Carvalho. Turma M: Ivan Mendes Lourenço, Geraldo Oliveira da Silva. Turma O: José Augusto dos Santos Souza de Macedo, Jorge Felipe de Almeida Pereira, Luciana Tavares da Paz, Maria Eduarda Portelo Dona, Natália dos Santos Santana, Rodrigo da Silva Pires, Yago do Patrocínio Silva, Matheus dos Santos Fraga, João Matheus Rodrigues Flôr, Mirian Teresa Casas Henriques, Augusto Gonçalves Merlim, Edson Carlos Gomes Junior, Linda Inês Bastos Nunes, Sheila Farias dos Santos, Thayna Almeida de Andrade Silva, Wellen Ferreira Alves dos Santos, Wagner da Silva Nogueira, Alessandra Camilly Lopes de Castro, João Vitor Rosa Miranda, Gabriel de Araujo de Oliveira, Larissa da Luz de Oliveira, Trajano Vicchy Neto, Leandro Alves Lima, Tayanny da Costa Dias Hygor Claudino Monteiro, Suellen Souza Pantaleão de Brito, César Rodrigues Machado, Carlos Roberto Nunes Júnior Braga, Matheus Coelho Freitas, Fernando Pedralva de Moraes, Diego Alexandrer do Nascimento Pereira, Douglas dos Santos Oliveira, Iury Janini de Castro, Leandro do Canto Barbosa da Silva. Turma P: Agna Maryanne Marroni, Bruno Pinheiro da Fonte, Marcelo Pereira da Costa, Leandro de Oliveira Santiago, Thiago de Paiva da Costa, Cleber Brandão da Fonseca, Edelson Fernandes de Oliveira Filho, Eleandro Andrade Brilhante, Pâmela Rodrigues de Araujo, Marcos



Paulo Gonçalves Domingos, Taiane Mercedes da Costa Pereira, Audeílio da Silva Martins Filho. Turma R: Aldemar Amorim Barreto. Turma S: Daniel de Jesus Gomes. Turma V: Gabrielly Astridh Marcondes Reis, Alexsandro Santana de Melo, Débora Gameleiro de Miranda, Paulo Jorge Oliveira Teixeira, Linier de Paula Couto Cerqueira Barros, Simone Gomes da Costa, Maria Auxiliadora da Silva Marriel, Leonardo Fernandes Siqueira, Adriano de Azevedo Souza, Mayara da Silva Francisco, Osmar Vieira de Sant' Anna, Paula Larissa da Silva Santos, Marco Antônio de Oliveira Gil, Richarlisson Kaique de Oliveira Guimarães, Juliana dos Santos Cardoso, Leandro Santos Garcia. Turma Z: Aylla vitória de Almeida Mota, Dienifer de Almeida Marcos, Aurilene pereira da Silva. Diretor Pedagógico Responsável: Prof. Patrick A. Gabriel.

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023/SES REF.: Processo nº 58.057/2023 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ELFA FARMACIMENTOS S.A, CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45; OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de medicamentos dos Programas da SES (Elenco Estadual), qual seja, Teriparatida 250 mcg/ml, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica; VALOR: R\$ 4.090.900,00 (quatro milhões, noventa mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo nº 58.057/2023-SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4910; Subação - 001795; Fonte - 1.5.00.121000; Natureza da Despesa - 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2023NE005191, emitida em 19/06/2023; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante, Sr. FELIPE DE ARAUJO GOMES, CPF sob o nº 011.268.083-69, R.G. nº 1029018353 MD/CE, pela Contratada. São Luís (MA), 20 de junho de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023-ASSEJUR/SECMA. PROCESSO Nº 0087702/2023 – SECMA. CONTRATO Nº 22/2023 – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Herique de La Rocque, s/n – Calhau, em São Luís - MA, CEP: 65.074-220, , neste ato representada pelo seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº 021224982002-0 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57 e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16, Inscrição Estadual nº 125616910, situada na Rua da Vitória, AVN dos Expedicionários, Salão 01, nº 3437, Caratuiua, São Luís, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Márcio José Costa Praseres, RG nº 98968198-0, CPF nº 972.480.103-91. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – tipo água mineral, em conformidade com as especificações e quantidade constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022-SARP/+MA e da proposta constante no Processo Administrativo nº 0087702/2023-SECMA. BASE LEGAL: Lei federal 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.028,53 (oitenta e três mil, vin-

te e oito reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura, até a entrega definitiva do objeto, respeitando os prazos dos respectivos créditos orçamentários, na forma do art. 57 da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E MÁRCIO JOSÉ COSTA PRASERES. Cristilene Mendes Sousa Lima Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 00881134-25329-1.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2023 – UGCC/SINFRA. Processo nº 189689/2022 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão de administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 20.381.432/0001-05 estabelecida na Av. Sagitário nº 138, Conjunto 0813, Letra A, Torre 01, Barueri/SP, telefone: (11) 98977-5915; e-mail: atendimento@grupo-global.org neste ato denominada CONTRATADA, representada por MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 513580964 SSP-MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o nº 375.989.373-20, residente e domiciliado na Rua Arlindo Menezes, s/n, casa 42, Bairro Olho D'Água, São Luís-MA, CEP: 65.074-111. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DO PRAZO: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão o recurso conforme NE Nº 00236/2023 datado no dia 20/03/2023 e descrição orçamentária abaixo: Unidade Orçamentária: 53101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA. Função: 26 – Transportes; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 003700 – Tecnologia da Informação; Natureza das Despesas: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Item Despesas: 35 – Equipamentos de Processamentos de Dados; Fonte de Recursos: 1500.000000; O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022- CSL/SES e do Processo Administrativo nº 189689/2022 – SINFRA, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 01 de junho de 2023. ASSINATURAS: MILENA APOLO-NIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e pelo Sr. MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, portador da cédula de identidade RG nº 513580964 SSP-MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 375.989.373-20, pela empresa GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. Maria José Mendes Vieira Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.



## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-SEDEL. REFERÊNCIA,** conforme Processo Administrativo nº 46345/2023-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, CPF nº 742.004.023-00 e **ALPHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.783/0001-63, neste ato representada por **PAULO IZIDÓRIO ARAÚJO DE BRITO**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza. **VALOR:** R\$ 7.100,10; **DOTAÇÃO:** UGE: 450101 – Gestão 00001; **FUNÇÃO:** 27; **SUBFUNÇÃO:** 122; **PROGRAMA:** 0578; **AÇÃO:** 4450; **SUBAÇÃO:** 001348; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903022; **FONTE:** 1.5.00.101000; conforme **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000129. **VIGÊNCIA:** presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2023. **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL** e **ALPHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. NALDIR DE JESUS VALE LOPES** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RESENHA DO CONTRATO nº 009/2023/SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031206/2023 – SEPLAN. PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.633/0001-14 e a empresa **SETE OFFICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.477.376/0001-85. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022-SARP/MA e da proposta apresentada pela CONTRATADA, nas condições descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de **R\$ 9.458,50** (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme quantitativos, valores unitários e total discriminados. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2023: **UG:** 220101; **UO:** 22101; **Programa:** 0411 Apoio Administrativo **AÇÃO:** 4457 - Administração da Unidade; **Subação:** 001507 - Serviços e Material Gráfico - Manut; **Fonte:** 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.41 - Material Gráfico; **Nota de Empenho nº.** 2023NE000230. **UG:** 220101; **UO:** 22101; **Programa:** 0347 Gestão Estratégica do Planejamento, Orçamento e Finanças **Ação:** 4887 – Orçamento Participativo e Controle Social **Subação:** 001507 - Serviços e Material Gráfico – OP no Estado do Maranhão **FONTE:** 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.41 - Material Gráfico; **Nota de Empenho nº:** 2023NE000231. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2023**, ficando sua eficácia condicionada à

publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** AURICÉIA NUNES DO NASCIMENTO. **PELA CONTRATADA:** MARILIA FALCÃO MOREIRA Extrato enviado por: Márcia Valéria Portela Braga – Chefe da Assessoria Jurídica / SEPLAN – Id nº 00841816-2.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONTRATO. Ref.:** Processo nº 0096407/2023-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 83/2023 – SEAP de 15/06/2023; oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa A.R.A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 41.463.540/0001-99; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 180 (cento e oitenta) caminhões, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atendimento das fábricas de blocos desta secretaria, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 2.778.936,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais); sendo referente ao Item 1 - R\$ 1.584.996,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais); Item 2 - R\$ 521.976,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais); Item 3 - R\$ 360.984,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais); e Item 4 - R\$ 310.980,00 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), adjudicados à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 36.972/2021, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressociação de Apenados- SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculado de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Sr. Antônio Robson Alves Melo, CPF sob o n.º 814.599.802-63, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 15 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 19 de junho de 2023. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

**RESENHA DE CONTRATO. Ref.:** PROCESSO Nº -0096430/2023-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 88/2023 – SEAP de 20/06/2023; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa CCG CONS TRUÇÕES E TERRAPLANEGEM LTDA, CNPJ nº 05.638.550/0001



-54; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atendimento das fábricas de blocos desta secretaria, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.423.390,72 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de 3.154.060,80 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos) o valor total do lote I, o montante de R\$ 3.269.329,92 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente ao lote III; **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em **12 (doze) meses**, na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 36.972/2021, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados- Seap; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculado de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e César Roberto Pereira – Representante Legal, CPF nº 281.059.135-91, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 20 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 22 de junho de 2023. **Karolinne França Mendes** - Assessoria Jurídica – SEAP.

**RESENHA DE CONTRATO.** Ref.: PROCESSO Nº - 0096388/2023 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 86/2023 – SEAP de 19/06/2023; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa INSIDE-RIO LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 17.428.136/0001-08; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atendimento das fábricas de blocos desta secretaria, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.795.763,56 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); sendo o valor de R\$ 2.259.393,72 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) referente ao lote II; o montante de R\$ 1.929.438,36 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente ao lote IV; e R\$ 2.606.931,48 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao lote V; **VIGENCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 36.972/2021, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados- Seap; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculado de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Wilson Cendrowicz Abreu Vasques – Representante Legal, CPF nº 916.380.897-87, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 19 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 22 de junho de 2023. **Karolinne França Mendes** - Assessoria Jurídica – SEAP.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESENHA DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 005/2023 – PGE/MA – Processo Administrativo nº 3282/2023. **Partes:** ESTADO DO MARANHÃO através da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa **HOTEL PREMIER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.622.169/0001-03, sediado na Avenida dos Holandeses, nº 03, Ponta d'Areia, São Luís - MA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de São Luís/MA, de categoria três ou quatro estrelas, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass-Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, em apartamentos single, para atender as demandas de hospedagem de convidados dos eventos científicos promovidos pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993. **Data da Assinatura:** 22 de junho de 2023. **Vigência:** Terá prazo de vigência da data da assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023. **Valor Total:** O valor total é de R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais). **Foro:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. **Representante da Contratante:** **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada:** **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO, portador do CPF nº 483.553.303-82 e RG nº 5427372201-40 SSPMA.** Sandra Maria Travassos Setúbal, Chefe de Atividade e Meio. Em São Luís, 22 de junho de 2023. **Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro** Procuradora Geral Adjunta.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 0067/2023 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.094/2023; **BASE LEGAL:** LEI Nº 10.520/02 E, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 27.934.344/0001-24; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, APOIO TÉCNICO – PROGRAMADOR VISUAL; **VALOR:** R\$ 94.407,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS



CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4478 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0074/2023 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21. 288/ 2023; BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: L. S. VIEIRA – EPP; CNPJ: 29.028.467/0001-21; DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL PARA DIVERSAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 29.911,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; P/ CONTRATADA: LAIS SOUSA VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 349/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52584/2023. CONTRATO Nº 349/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 32.879.596/0001-38. REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. OBJETO: Este contrato por objeto, a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital de Cuidados Intensivos – HCl, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor

total deste Contrato é de R\$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 – Serv de Coleta Residuo Infectantes. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação- Termo de Ratificação nº 74/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVARE GESTÃO DE DEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232877/2022. CONTRATO Nº 258/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Lavare Gestão de Texteis S.A. CNPJ Nº 34.659.913/0001-36. REPRESENTANTE LEGAL: Rodolfo de Oliveira Franco. CPF: 342.491.548-31. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval, para atender às necessidades do Hospital Regional de Carutapera. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 307.384,65 (Trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 Serviços de Lavanderia e 4-3-02-03-47 Locação de Enxoval- Roupas Hospitalares. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Termo de Ratificação nº 047/2023-CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 350/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239798/2022. CONTRATO Nº 350/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A. CNPJ Nº 34.659.913/0001-36. REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. CPF: 342.491.548-31. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para prestação de serviço contínuo de lavanderia hospitalar, nas dependências da Contratada, com locação de enxoval, para atender às necessidades do Hospital Regional de Lago da Pedra. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta)



dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 470.888,64 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - nº 048/2023 - CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2023-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112930/2022-EMSEERH. CONTRATO Nº 270/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Matrícula nº 11748 – Presidente da EMSEERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Matrícula nº 7313 - Diretora Administrativa da EMSEERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. **CPF:** 484.301.613-68. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diversos III, LOTE 01, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 124.132,50 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 014/2023/CSL-EMSEERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2023-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112930/2022-EMSEERH. CONTRATO Nº 274/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Matrícula nº 11748 – Presidente da EMSEERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Matrícula nº 7313 - Diretora Administrativa da EMSEERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **CNPJ:** 06.628.333/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. **CPF:** 535.121.031-20. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento

de Medicamentos Diversos III, LOTES 11 e 12, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 014/2023/CSL-EMSEERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 358/2023-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº 228410/2022. CONTRATO Nº 358/2023-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EMPRESA LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A. **CNPJ Nº 34.659.913/0001-36. REPRESENTANTE LEGAL:** RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. **CPF:** 342.491.548-31. **OBJETO:** A Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval, para atender às necessidades do Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, unidade administrada pela EMSEERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 737.708,00 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-47 – LOCAÇÃO DE ENXOVAL – ROUPA HOSPITALAR/4-3-02-03-27 – SERVIÇOS DE LAVANDERIA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023. **São Luís (MA), 2 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** -- Presidente da EMSEERH.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-CÂMARA DE ITINGA DO MARANHÃO. ADESÃO À ARP Nº 019/2023-PMI/MA-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO



MARANHÃO e a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para uso junto as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. Dotações Orçamentárias: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Exercício: 2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.053,85 (quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 21 de junho de 2023 e encerramento em 20 de junho de 2024. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Lindomar Pires de Sousa - L. Pires de Sousa Comercio e Empreendimentos Ltda. (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 21 de junho de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0506001/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA,** e a Empresa: **A.A. DA SILVA FILHO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.337.954/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual a fim de atender as necessidades da Câmara de Olho d'Água das Cunhas - MA. **Pregão Eletrônico SRP nº08/2023.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. Valor Total R\$ **50.725,00**(cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária. ORGÃO:01- CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001- MANUT. FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Enoque Corrêa de Paula, Vereador/Presidente, pelo Contratante e o Sr. Antônio Alves da Silva Filho, pela Contratada. Olho d'Água das Cunhãs -MA, em 05 de junho de 2023. Enoque Corrêa de Paula-Presidente da Câmara Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 348 /2023 -INFRA.** Referente Tomada de Preços Nº 03/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.242.587,64 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 22 (vinte e dois) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023. ASSINATURAS: Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratado).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: 161/2023 PROCESSO Nº 034/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO e REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **C.N.P.J:** 10.660.771/0001-69. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias do município de Gov. Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR: R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE: ADESÃO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Ordenador de Despesa, Contratante REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO: 162/2023 PROCESSO Nº 034/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **C.N.P.J:** 10.660.771/0001-69. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias do município de Gov. Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR: R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE: ADESÃO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa, Contratante REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO: 163/2023 PROCESSO Nº 034/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **C.N.P.J:** 10.660.771/0001-69. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias do município de Gov. Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR: R\$ 72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE: ADESÃO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO: 164/2023 PROCESSO Nº 034/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **C.N.P.J:**

10.660.771/0001-69. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades das secretarias do município de Gov. Newton Bello/MA. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** ADESÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretaria Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante REDE BNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO:** 165/2023 **PROCESSO N° 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°:** 017/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e MAIS SAÚDE EIRELI, C.N.P.J.: 10.436.813/0001-82 **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Newton Bello/MA. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 710.001,14 (setecentos e dez mil e um real e quatorze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio De Carvalho Souza - Secretaria Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante MAIS SAÚDE EIRELI, por Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, CPF nº 003.509.463-02 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 15/06/2023 a 31/12/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2023-PMP - REF.: Processo n° 2.570/2023; PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2022 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 128.407,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/04/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de abril de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2023/PMP - REF.: Processo n° 2.927/2023; ADESÃO A ATA N° 003/2022-PMP (Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA) de 05/07/2022 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa P M F SANTOS. **OBJETO:** prestação de serviços efetivos e regulares de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, limpeza de caixa de gordura, desentupimento de pias desentupimento de vasos sanitários em todas

as áreas internas e externas dos prédios vinculados a Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 0212-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ME, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18/04/2023; Término: 18/04/2024 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Priscilla Maria Figueiredo, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de abril de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2023-PMP-REF.: Processo n° 4.749/2023; PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2022 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - **OBJETO:** fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 171.721,24 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2023-PMP- REF.: Processo n° 4.886/2023; PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2022 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 241.451,80 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MU-



MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 480.704,24 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 670.478,35 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 771.943,88 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 972.532,08 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMP - REF.: Processo nº 4.424/2023; DISPENSA Nº 004/2023 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITI



CAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/06/2023; Término: 05/08/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – SIGNATÁRIOS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e Edmar Abreu Pessoa, CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de junho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023-PMP - REF.: Processo nº 5.037/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 325.878,70 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setena e oito reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/06/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de junho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/INEX/007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.874/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da SERESTA DA KLESSINHA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Lindomario Machado de Amorim, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/INEX/008/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.875/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de ALDAIR PLAYBOY, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA**

**HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; FIRMO LUIZ GOMES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/INEX/009/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.876/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA CHICABANA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Antônio Luciano Borges da Silva, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.062/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.251.336,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/05/2023; Término: 07/09/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laudiney Bandeira da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº.199/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - “CARONA” Nº 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATA-**



DA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque-MA, (Vila Alice Nunes); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R\$ 597.701,03 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Três Centavos); Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 21 de junho de 2023. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO: N.º 200/2023;**-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022/ PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022-“CARONA” N.º 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ n.º 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque-MA, (Bairro Deus Quer); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R\$ 383.116,56 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 21 de junho de 2023. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO N.º 009/2023. ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços N.º 193/2023, firmado em 13/06/2023. **PARTES:** Prefeitura municipal de Viana – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento e a empresa A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.614.265/0001-85. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio. Secretaria Municipal de infraestrutura – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ e 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **VALOR:** R\$ 3.726.273,92 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e planejamento –Raylson Ramon Santos Nunes, pelo **CONTRATADO:** A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Viana -MA, 14 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE A ADESÃO N.º 008/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP/MA – ESPÉCIE:** CONTRATO N.º 184/2023, FIRMADO EM 25/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA SETE OFFICE, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.477.376/0001 -85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCO, ENVELOPE, FILIPETA, INFORMATIVO, PASTA E PANFLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDA-

**DES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 123.357,14 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – SRA. JANAÍRA SILVA SÁ, CPF: 010.266.433-17 E PELO **CONTRATADO:** SETE OFFICE – REPRESENTADA PELA SRA. MARILIA FALCÃO MOREIRA, CPF N.º 059.415.863-02, VIANA -MA, 01/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO N.º 007/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP / SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP/MA – ESPÉCIE:** CONTRATO N.º 177/2023, FIRMADO EM 30/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA SETE OFFICE, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.477.376/0001 -85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCO, ENVELOPE, FILIPETA, INFORMATIVO, PASTA E PANFLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica - 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. **VALOR:** R\$491.688,39 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER – SRA. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68 E PELO **CONTRATADO:** SETE OFFICE – REPRESENTADA PELA SRA. MARILIA FALCÃO MOREIRA, CPF N.º 059.415.863-02, VIANA -MA, 01/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE A ADESÃO N.º 006/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022-ROSARIO-MA-ESPÉCIE:**CONTRATO N.º 178/2023, FIRMADO EM 26/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA, INSCRITA NO CNPJ N.º 34.361.437/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02



08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **VALOR:** R\$ 176.080,00 (cento e setenta e seis mil e oitenta reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – SRA. JANAÍRA SILVA SÁ, CPF: 010.266.433-17 E PELO CONTRATADO: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA – REPRESENTADA PELO SR. JOSEMAR GOMES ARAÚJO, CPF nº 019.729.453-78, VIANA -MA, 01/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 008/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF / SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP/MA – ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 185/2023, FIRMADO EM 25/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA SETE OFFICE, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.477.376/0001 -85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCO, ENVELOPE, FILIPETA, INFOR - MATIVO, PASTA E PANFLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **VALOR:** R\$ 287.820,14 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – SRA. JANAÍRA SILVA SÁ, CPF: 010.266.433-17 E PELO CONTRATADO: SETE OFFICE – REPRESENTADA PELA SRA. MARILIA FALCÃO MOREIRA, CPF Nº 059.415.863-02, VIANA -MA, 01/06/2023.

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 13/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 260244/2023 – SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Subsecretário, Sr. AN-

**DERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA.** CPF: 039.975.783-03 e a **UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – UME.** CNPJ nº 05.885.457/0001- 44, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO-CIDADE VERDE - UniCV.** REPRESENTANTE: **JOSÉ CARLOS CABIERI.** CPF: 540.341.839-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto viabilizar o **Estágio Curricular Supervisionado** aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Pedagogia, Educação Física, Letras, Educação Especial, Matemática, Geografia, História, Ciências da Religião, Sociologia, Filosofia, Artes Visuais e Bacharelado em Psicopedagogia, Serviço Social, Biblioteconomia do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar sua formação profissional e pessoal. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA -** As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo de **05 (cinco) anos após a data de assinatura,** podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e Lei de Estágio nº 11.788/08, bem como no Decreto Estadual nº 32.685/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 11A/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 56080/2023 – SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO,** através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Subsecretário, Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA.** CPF: 039.975.783-03 e a **SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR – SOMAR,** mantenedora da **FACULDADE DO MARANHÃO – FACAM.** CNPJ: 04.855.275/0001-68. **REPRESENTANTE:** **CARLOS CESAR BRANCO BANDEIRA.** CPF: 068.135.693-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objetivo a concessão de Estágio Curricular ao aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de graduação da **FACULDADE DO MARANHÃO,** visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo ao denunciado por qualquer um dos participantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, resguardados os estágios em andamentos.** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e a Lei de Estágio nº 11.788/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2023/SES REF.: Processo Nº 1.764/2023/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA,** CNPJ sob o nº 03.239.570/0093-19; **OBJETO:** concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência no Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA, em Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Rede Estadual de Saúde, de acordo com as especificidades do Plano de Trabalho proposto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Portaria Estadual nº 726/SES/MA de 13 de Julho de 2021; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 19 de junho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 SSP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pelo Concedente; Sra. Sra. **LOIANNE CRISTINY MORAES DE MAGALHÃES,** inscrita no CPF sob o nº 936.860.563-72, portadora do RG nº 91568097-0, pelo Conveniente. São Luís (MA), 19 de junho de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.



EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 09/2023/SES REF.: Processo Nº 87793/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA., CNPJ nº 28.648.047/0001-85; OBJETO: Concessão de Estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência no Cursos de Graduação em ENFERMAGEM, bem como os cursos de Pós - Graduações em Enfermagem Obstetrícia, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem Unidade de Terapia Intensiva, Enfermagem em Centro Cirúrgico e Enfermagem Neonatal com habilidade em UTI, em Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Rede Estadual de Saúde, de acordo com as especificidades do Plano de Trabalho Proposto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788/2008 e Portaria Estadual nº 726/SES/MA de 13 de Julho de 2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de junho de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 SSP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pelo Concedente; Sra. MÁRCIA LUIZY MELO GEDEON, inscrita no CPF sob o nº 624.200.203-59, portadora da cédula de identidade RG nº 1292740 – SSP/PI, pelo Conveniente. São Luís (MA), 19 de junho de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

## DECISÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 64/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA
CNPJ nº	06096853/0001-55
Endereço	Avenida João Rosa nº 285 - Centro - MA, 65610-000 – Aldeias Altas - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/SEDUC/MA
Termo de Adesão	39/2021
Proc. de Prestação de Contas	59199/2023
Vigência	01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo anterior 2021	R\$ 12.847,82
Repasse 2022	R\$ 0,00
Rendimentos 2022	R\$ 503,97
Valor de correção	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 13.351,79
Total de despesas	R\$ 8.001,96
Reprogramado para 2023	R\$ 5.349,83

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11/05/2023

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 59199/2023 sobre a prestação de contas no valor total de R\$ 13.351,79 sendo R\$ 12.847,92 reprogramado de 2021, mais R\$ 503,97 de rendimentos da aplicação, destinados a manutenção do transporte escolar no município, conforme adesão nº 39/2021 referente ao Decreto 30796/2015 (PEATE). Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº

8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. 5. CONCLUSÃO Após análise dos autos constatou-se que foi executado o valor de R\$ 8.001,96, havendo de saldo R\$ 5.349,83 cujo valor fica reprogramado para 2023 conforme base legal do art. 8º do decreto 30796/2015. Prestação de contas REGULAR em conformidade com §1º, Artigo 13 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 11/05/2023. Rubenilson Soares Araújo Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 30/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06242846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, SN-Centro, CEP Nº 654480-000 – Arari-MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEZECA PERONE NO MUNICÍPIO DE ARARI
CONVENIO	44/2013
Proc. de Prestação de Contas	20688/2023
Vigência	27/12/2013 a 26/06/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse parcial 2 parcelas	R\$ 260.740,90
Contrapartida proporcional 2 parcelas	R\$ 2.633,75
Rendimentos de aplicação	R\$ 2.594,61
Total das receitas	R\$ 265.969,26
Despesas	R\$ 258.963,10
Saldo devolvido	R\$ 7.006,16

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/03/2023

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 20688/2023 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 265.969,26, sendo R\$ 260.740,90 referente ao repasse pela concedente de 2 parcelas do total de 3 do cronograma de desembolso, mais R\$ 2.594,61 de rendimentos da aplicação, mais R\$ 2.633,75 de contrapartida proporcional a 2 parcelas do total de 3 do cronograma de desembolso, destinado ao cumprimento do objeto de reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL ZEZECA PERONI. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. 5. CONCLUSÃO Após análise dos autos, constatou-se dos autos que consta comprovações de despesas no valor de R\$ 258.963,10 haven-



do de saldo R\$ 7.006,16 devolvido conforme comprovante constante na folha 317 deste processo 20688/2023. Ressalva-se que esta análise é estritamente documental que em seus respectivos documentos comprovam a execução dada pela contratação regular. No entanto os documentos apresentados não comprovam a existência física da obra necessitando-se de TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA pela supervisão de fiscalização de engenharia da SEDUC cujo relatório deve ser anexado a este processo cancelando a aprovação desta prestação de contas REGULAR com ressalva. Ressalta-se que o convenio 44/2013 encontra-se com vigência expirada apesar de pago parcialmente. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **08/03/2023. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 31/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06242846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, SN–Centro, CEP Nº 654480-000 –Arari-MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE BOGÉA NO MUNICIPIO DE ARARI
CONVÊNIO	20/2014
Proc. de Prestação de Contas	20703/2023
Vigência	24/03/2014 a 21/11/2021
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse total	R\$ 181.500,00
Contrapartida total	R\$ 1.815,00
Rendimentos de aplicação	R\$ 514,85
Total das receitas	R\$ 183.829,85
Despesas	R\$ 178.400,00
Saldo devolvido	R\$ 5.429,85

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/03/2023

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se o processo 20703/2023 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 183.829,85, sendo R\$ 181.500,00 referente ao repasse total pela concedente conforme cronograma de desembolso, mais R\$ 514,85 de rendimentos da aplicação, mais R\$ 1.815,00 de contrapartida conforme cronograma de desembolso, destinado ao cumprimento do objeto de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE BOGÉA. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos, constatou-se dos autos que consta comprovações de despesas no valor de R\$ 178.400,00 havendo de saldo R\$ 5.429,85 devolvido conforme comprovante constante na folha 262 deste processo 20703/2023. Ressalva-se que esta análise é estritamente documental que em seus respectivos documentos comprovam a execução dada pela contratação regular. No entanto os documentos apresentados não comprovam a existência física da obra necessitando-se de TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA pela supervisão de fiscalização de engenharia da SEDUC cujo relatório deve ser anexado a este processo cancelando a aprovação desta prestação de contas REGULAR com ressalva. Ressalta-se que o convenio 20/2014 encontra-se com vigência expirada e foi pago totalmente. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **08/03/2023. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

lise é estritamente documental que em seus respectivos documentos comprovam a execução dada pela contratação regular. No entanto os documentos apresentados não comprovam a existência física da obra necessitando-se de TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA pela supervisão de fiscalização de engenharia da SEDUC cujo relatório deve ser anexado a este processo cancelando a aprovação desta prestação de contas REGULAR com ressalva. Ressalta-se que o convenio 20/2014 encontra-se com vigência expirada e foi pago totalmente. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **08/03/2023. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 35/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06242846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, SN–Centro, CEP Nº 654480-000 –Arari-MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	REFORMA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GARCIA FERNANDES NO MUNICIPIO DE ARARI
CONVÊNIO	21/2014
Proc. de Prestação de Contas	20699/2023
Vigência	24/03/2014 a 21/11/2021
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse total	R\$ 196.000,00
Contrapartida total	R\$ 1.960,00
Rendimentos de aplicação	R\$ 1.518,71
Total das receitas	R\$ 199.478,71
Despesas	R\$ 196.301,05
Saldo devolvido	R\$ 3.177,66

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	09/03/2023

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se o processo 20699/2023 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 199.478,71, sendo R\$ 196.000,00 referente ao repasse total pela concedente conforme cronograma de desembolso, mais R\$ 1.518,71 de rendimentos da aplicação, mais R\$ 1.960,00 de contrapartida conforme cronograma de desembolso, destinado ao cumprimento do objeto de reforma da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GARCIA FERNANDES. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos, constatou-se dos autos que consta comprovações de despesas no valor de R\$ 196.301,05 havendo de saldo R\$ 3.177,66 devolvido conforme comprovante constante na folha 288 deste processo 20699/2023. Ressalva-se que esta análise é estritamente documental que em seus res-



pectivos documentos comprovam a execução dada pela contratação regular. No entanto os documentos apresentados não comprovam a existência física da obra necessitando-se de TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA pela supervisão de fiscalização de engenharia da SEDUC cujo relatório deve ser anexado a este processo cancelando a aprovação desta prestação de contas REGULAR com ressalva. Ressalta-se que o convenio 21/2014 encontra-se com vigência expirada e foi pago totalmente. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **09/03/2023. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 36/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06242846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, SN-Centro, CEP N° 654480-000 –Arari-MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARARI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ONDE FUNCIONA O COLEGIO COMERCIAL DE ARARI.
CONVÊNIO	22/2014
Proc. de Prestação de Contas	20696/2023
Vigência	24/03/2014 a 21/11/2022
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse total	R\$ 940.000,00
Contrapartida total	R\$ 36.998,90
Rendimentos de aplicação	R\$ 5.809,21
Total das receitas	R\$ 982.808,11
Despesas	R\$ 943.200,00
Saldo devolvido	R\$ 39.608,11

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	09/03/2023

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se o processo 20696/2023 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 982.808,11, sendo R\$ 940.000,00, referente ao repasse total pela concedente conforme cronograma de desembolso, mais R\$ 5.809,21 de rendimentos da aplicação, mais R\$ 36.998,90 de contrapartida conforme cronograma de desembolso, destinado ao cumprimento do objeto de reforma do PREDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARARI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ONDE FUNCIONA O COLEGIO COMERCIAL DE ARARI. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos, constatou-se dos au-

tos que consta comprovações de despesas no valor de R\$ 943.200,00 havendo de saldo R\$ 39.608,11 devolvido conforme comprovante constante na folha 294 deste processo 20696/2023. Ressalva-se que esta análise é estritamente documental que em seus respectivos documentos comprovam a execução dada pela contratação regular. No entanto os documentos apresentados não comprovam a existência física da obra necessitando-se de TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA pela supervisão de fiscalização de engenharia da SEDUC cujo relatório deve ser anexado a este processo cancelando a aprovação desta prestação de contas REGULAR com ressalva. Ressalta-se que o convenio 22/2014 encontra-se com vigência expirada e foi pago totalmente. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **09/03/2023. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECISÃO

(Parecer 63/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO DO ROSARIO - MA
CNPJ nº	01614946/0001-00
Endereço	Avenida Pedro Cunha nº 2361 - Centro - MA, 65206-000

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/SEDUC/MA
Termo de Adesão	009/2017
Proc. de Prestação de Contas	58781/2023
Vigência	01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo anterior 202	R\$ 8,76
Repasse 2022	R\$ 0,00
Rendimentos 2022	R\$ 0,00
Valor de correção	R\$ 0,81
Total das receitas	R\$ 9,57
Total de despesas	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO	R\$ 9,57

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03/04/2023

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se o processo 58781/2023 sobre a prestação de contas no valor total de R\$ 9,57 sendo R\$ 8,76 reprogramado de 2021, mais R\$ 0,81 de CORREÇÃO, destinados a manutenção do transporte escolar no município, conforme adesão nº 009/2017 referente ao Decreto 30796/2015 (PEATE). Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos constatou-se que o recurso não foi executado cujo valor de R\$ 9,57 foi devolvido conforme comprovante constante na folha 02 do processo anexo 58781/2023. Prestação de contas REGULAR em conformidade com §1º, Artigo 13 do decreto 30796/2015. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **03/04/2023. Rubenilson Soares Araujo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

**DECISÃO**

(Parecer 089/2023-SPCCE/SUPECON)

**ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>
<b>CNPJ nº</b>	06.089.668/0001-33
<b>Endereço</b>	Avenida Getúlio Vargas, nº 135 - Centro

**2. DADOS DO REPASSE**

<b>Objeto</b>	PEATE/SEDUC/MA
<b>Termo de Adesão</b>	04/2022
<b>Proc. de Prestação de Contas</b>	98001/2023
<b>Vigência</b>	01/01/2022 a 31/12/2022
<b>Saldo anterior 2021</b>	R\$ 0,00
<b>Repasse 2022</b>	R\$ 4.433,00
<b>Rendimentos 2022</b>	R\$ 0,00
<b>Receita Complementar</b>	R\$ 0,00
<b>Total das receitas 2022</b>	R\$ 4.433,00
<b>Total de despesas 2022</b>	R\$ 3.994,91
<b>Saldo REPROGRAMADO P/2023</b>	R\$ 438,09

**3. RESULTADO DA ANÁLISE**

<b>Resultado</b>	APROVADA
<b>Data da Análise</b>	02/06/2023

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se o processo nº 98001/2023 sobre a prestação de contas no valor total de R\$ 4.433,00 referente ao repasse em 2022, destinados a manutenção do transporte escolar no município de São João Patos, conforme Termo de Adesão nº 04/2022 referente ao Decreto 30796/2015 (PEATE). Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Tendo visto e analisado os autos, conclui-se que a execução se deu de forma regular e que os documentos apresentados estão em conformidade com o decreto 30796/2015, foi executado valor de R\$ 3.994,91 para pagamento referente a nota fiscal nº 2514 para a empresa RIBEIRO & FERNANDES LTDA. Restando, portanto, saldo no valor R\$ 438,09, que ficará reprogramado para o exercício 2023, conforme artigo 8º do decreto 30796/2015. Prestação de contas REGULAR em conformidade com os anexos obrigatórios no ART. 16 do DEC. 30796/2015. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **02/06/2023. Rubenilson Soares Araújo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**RESENHA DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 15/2022-GGC/EMSERH ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199887/2022-EMSERH. DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 15/2022-GGC/EMSERH CONTRATANTE:** Em presa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apo-

lonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97. **CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 69.554.434/0001-30. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LANY GOMES MARTINS. CPF: 619.240.323-68. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2022-GGC/EMSERH**, firmado para o “fornecimento de **materiais médico hospitalares para suporte ventilatório III** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.” **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento aplica-se o efeito de RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 15/2022-GGC/EMSERH, a contar da data da Decisão, qual seja: **22/05/2023. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Unilateral encontra amparo legal no art. 216, Parágrafo Único I, do RILC/EMSERH, no art. 82 da Lei nº 13.303/2016 e no Parágrafo único, Inciso I da Cláusula Décima Sétima do contrato nº 059/2022-GGC/EMSERH. (**Parágrafo único:** Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros: I – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular). **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) da RESCISÃO UNILATERAL no Diário Oficial deste Estado. **São Luís (MA), 22 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH.

**EMENDA****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Nº 001/2022** Altera o artigo 125, e o parágrafo único, sendo este renumerado, pois, acrescenta o parágrafo 1º, e dá outras providências. A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**, nos termos do art. 32, IV e no § 2º do art. 43 da Lei Orgânica do Município, de 15 de março de 2002, promulga a seguinte Emenda ao da Lei Orgânica Municipal: **Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 125 e o parágrafo único, sendo este renumerado, pois, acrescenta o parágrafo 1º, no referido artigo da Lei Orgânica do Município, que vigorarão com a seguinte redação: “**Art. 125. O Prefeito enviará à Câmara no prazo consignado em Lei Complementar Federal, os projetos de lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias. § 1º Fica instituído como data limite para o encaminhamento da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, o dia 31 de outubro do ano vigente, em conformidade com o disposto no art. 22, da Lei da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; § 2º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação dos projetos mencionados neste artigo, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar**”. **Art. 2º** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), retroagindo seus efeitos, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 15 de setembro de 2022. **TAVANE DE MIRANDA FIRMO** Presidente TAIS BUENO DA SILVA RODRIGUES Vice-Presidente ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA 1º Secretário JOACY LIMA BEZERRA 2º Secretário.

**NOTAS DE EMPENHO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

**RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000678/FERJ/MA. DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 14/06/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25713/2023; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO PERITO JUDICIAL ERIVALDO COUTINHO**



MORAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRO CRE-MA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO MARANHÃO NUMERO 4077/D, NOMEADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0800799-45.2019.8.10.0113, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ, OFC-FRDIMÁR-962023. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ERIVALDO COUTINHO MORAIS; CPF: 178.412.323-49; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO - 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000706/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43034/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA), NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FINS SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022. ASSINADA: 03/08/2022. PRAZO: 12 MESES. VALOR TOTAL R\$ 189.050,00. AQUISIÇÃO CONFORME DESPACHO-DADM-362/2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.900,00 GRUPO 04 - ITENS 10 FITA ADESIVA, 50MM X 50M DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 8.900,00; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/06/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: COLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.527.770/0001-40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO - 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 005/2023/SAGRIMA. PROCESSO N.º 10927/2023-SAGRIMA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária-Sagrira, CNPJ 05.025.553/0001-12, representada pelo Secretário de Estado DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, CPF n.º 998.248.093-68 e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340./639/0001-30, representada pela Senhora Ana Paula Teixeira, CPF n.º 417.642.318-80 - **OBJETO:** pagamento do valor devido referente a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, decorrente do Contrato n.º 41/2021/SAGRIMA, conforme Nota Fiscal n.º 1473888/2023, no valor R\$814,75 (oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 13000; **UNIDADE GESTORA:** 130101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13101; **FUNÇÃO:** 20; **SUBFUNÇÃO:**

122; **PROGRAMA:** 0582; **FONTE:** 1.500; **AÇÃO:** 4450; **SUBAÇÃO:** 21843; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92 **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009 (Alterada pela Lei n.º 10.559 de 06 de março de 2017). **FORO:** Comarca de São Luís-MA. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e ANA PAULA TEXEIRA - Representante legal da EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. São Luís-MA, 22 de junho de 2023. **JULIANA NEVES ARANHA RAMOS** Assessora Especial Competência delegada através da Portaria n.º 077/2023, publicada no DOE de 24.05.2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 007/2023/SAGRIMA. PROCESSO N.º 561/2023-SAGRIMA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária-SAGRIMA, CNPJ 05.025.553/0001-12, representada pelo Secretário de Estado DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, CPF n.º 998.248.093-68 e a EMPRESA FORSETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 38.417.909/0001-12, representada pelo Senhor Livio Ferreira Feitosa, CPF n.º 892.673.893-00 - **OBJETO:** pagamento do valor devido referente a prestação de serviços de segurança e vigilância armada diurna e noturna nas dependências do Mercado da Cidade Operária em São Luís/MA, decorrente do Contrato n.º 30/2022/SAGRIMA, conforme Nota Fiscal n.º 49, no valor R\$105.998,60 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 13000; **UNIDADE GESTORA:** 130101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13101; **FUNÇÃO:** 20; **SUBFUNÇÃO:** 122; **PROGRAMA:** 0582; **FONTE:** 1.500; **AÇÃO:** 4450; **SUBAÇÃO:** 021839; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92 **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009 (Alterada pela Lei n.º 10.559 de 06 de março de 2017). **FORO:** Comarca de São Luís-MA. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e LIVIO FERREIRA FEITOSA - Representante legal da EMPRESA FORSETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. São Luís-MA, 22 de junho de 2023. **JULIANA NEVES ARANHA RAMOS** - Assessora Especial.

## TERMO DE DOAÇÃO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 002/2023 EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 002/2023 - PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ n.º 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o cidadão SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 633.172.223-87. **OBJETO:** O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 002/2023 tem por objeto consistente na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens: 01 (um) aparelho de ar condicionado, do tipo Split Cassete de 36.000 (trinta e seis mil) BTUs, 220v, da marca CARRIER, Mod. 40 KWQU36C5/38C-CU036515MC, novo, no valor nominal de R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme NF-e n.º 000006504 - Série 2; e 01 (um) aparelho tipo Projetor, modelo POWER LITE X39, marca EPSON, no valor nominal de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), conforme NF-e n.º 000.008.046 - Série 000 - **VALOR GLOBAL: não haverá repasse de recursos financeiros - BASE LEGAL:** Protocolo de Intenções do CIM, Resolução n. 001, de 20 de setembro de 2022, e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS, pelo DOADOR. São Luís/MA, 19 de junho de 2023. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.



## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 006/2023 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS** inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 006/2023** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, Decreto 38.018, de 1º de dezembro de 2022 e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. **RESOLVE:** Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
130872/2022	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BOI TREMOR DA CAMPINA-TEMPORADA 2023	EMISSÃO DE CMC	169.087,17	<b>APROVADO</b>
52629/2023	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	BRILHO E ENCANTO DO NOVILHO DOS LENÇÓIS 2023	EMISSÃO DE CMC	130.923,30	<b>APROVADO</b>
166654/2022	BRAWNY MEIRELES PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS	EMBARCAÇÕES DE SENTIMENTO-UM NOVO OLHAR	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	<b>APROVADO</b>
51621/2023	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, BENEFICENTE, FOLCLORICA E CULTURAL DE MARACANÃ	BOI DE MARACANÃ - DEVOÇÃO DE SAO JOAO	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	<b>APROVADO</b>
72170/2022	LABORATÓRIO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - LABORARTE	VAMOS CA-CURIÁ NA ILHA	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
76295/2023	MAXIMU'S PRODUÇÕES LTDA	ARRAIAL RAIZ DE PANAQUATIRA	EMISSÃO DE CMC	290.000,00	<b>APROVADO</b>
63746/2023	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARANHÃO	AS FOFINHAS BRILHANDO NO SÃO JOAO	EMISSÃO DE CMC	133.462,25	<b>APROVADO</b>
79639/2023	GRUPO COMUNITARIO SEMENTE DA ESPERANÇA	SAO MARÇAL, ESSE É NOSSO!	EMISSÃO DE CMC	300.000,00	<b>APROVADO</b>
51659/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUMBA-MEU-BOI DE ITAPERÁ - ACBMBI	ITAPERÁ DE MARACANÃ: "ALIANÇA DE SÃO JOÃO"	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
51638/2023	CMV TURISMO E EVENTOS LTDA	SOU MAIOBEIRO SIM SINHÔ, MAIOBA DO ÍNDIO GUERREIRO FLECHADOR	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	<b>APROVADO</b>
51618/2023	RL DE LIMA BARATA NETO	BOI MOCIDADE DE ROSÁRIO - "O BRILHO DO OLHAR DE UMA ESTRELA"	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
44680/2023	CIA RIBAMARENSE DE DANÇA "MEU TAMARINEIRO"	MEU TAMARINEIRO, NOSSO BATALHÃO TRADIÇÃO	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
44677/2023	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA, CULTURAL E RECREATIVA BUMBA BOI DE SONHOS	SONHOS EM "A MAGIA DA FÉ"	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	<b>APROVADO</b>
51684/2023	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA, CULTURAL E BENEFICENTE ORIENTE	SÃO JOAO BATISTA A TERRA DO BOI ORIENTE, UM CELEIRO DE ARTISTAS	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
47559/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - BUMBA MEU BOI BRILHO DA TERRA	30 ANOS DE TRADIÇÃO DO BMB BRILHO DA TERRA	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>
237410/2022	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RIBAMARENSE DE BUMBA MEU BOI DE MATRACA	BOI DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-TEMPORADA 2023	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	<b>APROVADO</b>



7367/2023	ASSOCIAÇÃO ARTISTICA- CULTURAL “ BRILHO DA BALAIADA”	PRA MEU BOI DE NINA RODRIGUES	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	APROVADO
72638/2022	BUMBA MEU BOI REVELAÇÃO DE SÃO MARÇAL	TRUPIADA DE SÃO MARÇAL	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	APROVADO
60009/2023	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE	CICLO RITUALISTICO DO BUMBA BOI DE MORROS 2023	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	APROVADO
65967/2022	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA MEU BOI DE ORQUESTRA LENDAS E MAGIAS DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS	LENDAS E MAGIAS, EM OFICINAS MÃOS QUE FAZEM	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	APROVADO
17953/2023	GRUPO FOLCLORICO DE BUMBA-MEU-BOI E TAMBOR DE CRIOLA “UNIAO DA BAIXADA”	UNIAO DA BAIXADA: SARAU DOS METRES DA BAIXADA - 2023	EMISSÃO DE CMC	50.000,00	APROVADO
55186/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BUMBA-MEU BOI E TAMBOR DE CRIOLA UNIDOS DE SANTA FÉ	3ª EDIÇÃO: RAIZES DO BUMBA-MEU-BOI DA BAIXADA: INTERAÇÕES ARTISTICAS DO BUMBA-MEU-BOI DE SANTA FÉ	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	APROVADO
76170/2023	RL DE LIMA BARATA NETO	BOI DE AXIXÁ - MARANHÃO BERÇO DE HERÓIS	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	APROVADO
70325/2023	GRUPO DE AGENTES CULTURAIS BARRICA & BICHO-TERRA	VIVENCIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMPANHIA BARRICA DO MARANHÃO	EMISSÃO DE CMC	200.000,00	APROVADO
77295/2023	MITRA DIOCESANO DE IMPERATRIZ	CORPUS CHRISTI IMPERATRIZ	EMISSÃO DE CMC	300.000,00	APROVADO
<b>TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 2.823.472,72</b>					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Avenida Jerônimo de Albuquerque – Jardim Renascença, Palácio Henrique de La Roque, 2º Andar – CEP. 65075 – 380, São Luís – Maranhão, 12 de Maio de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**- Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **YURI ARRUDA MILHOMEM** - Secretário de Estado da Cultura.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2023.** Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 38288/2023 – SARP, em favor da empresa **SCODA AERONAUTICA, FABRICAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES/ CNPJ: 02.134.334/0001-83**, de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, conforme valores abaixo:

<b>SCODA AERONAUTICA, FABRICAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES/ CNPJ: 02.134.334/0001-83</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND. DE AQUIS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0043718	Curso prático de piloto privado de helicóptero – PPH	1 - Unidade	8	R\$ 98.210,00	R\$ 785.680,00
02	0043717	Instrução Prática de Voo por instrumentos (IFR) em Helicóptero para a licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH)	1 - Unidade	8	R\$ 21.600,00	R\$ 172.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 958.480,00</b>

No valor total de **R\$ 958.480,00** (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). São Luís, 22 de junho de 2023. Guilberth Marinho Garcês Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA -Pregão nº0010/2023**, Termo de Homologação de 20 de junho de 2023, referente ao processo nº 081473/2023-GP/FUNAC para Contratação de Alimentação não Perecível para às Unidades de Timon-MA., e solicita a contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Fundação. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FU-

NAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** o resultado da licitação em favor da empresa **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ:03.648.558/0001-76)** no valor de **R\$ 201.626,44 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, A Fundação com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 081473/2023 – FUNAC-MA. São Luís, 22 de junho de 2023. **SORIMAR SABÓIA AMORIM** - Presidente da FUNAC-MA.



## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 84/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 85130/2023 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades da unidade de saúde Hospital de Cuidados Intensivos – HCI, sob administração da EMSERH. Contratada: **M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74, Representante Legal: **Lucas Panisson**, CPF n.º 007.500.849-10. Valor Total Contratado: **R\$ 1.744.501,80** (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e oitenta centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 21 de junho de 2023. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 4.873/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.415.349/0001-04, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA FORRÓ SACODE & TONY GUERRA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago conforme Dotação: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pinheiro-MA, 07 de junho de 2023. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 4.874/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 45.864.499/0001-13, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da SERESTA DA KLESSINHA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago conforme Dotação: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pinheiro - MA, 09 de junho de 2023. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 3.383/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ: 31.892.956/0001-79, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de ALDAIR PLAYBOY, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será pago conforme Dotação: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pinheiro - MA, 09 de junho de 2023. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 4.876/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 009/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.930.542/0001-02, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA CHICABANA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme Dotação: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pinheiro - MA, 09 de junho de 2023. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 282/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.159.021/0001-54. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretaria Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA n.º 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF n.º 926.177.193-91, resolve**



**RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022**, tendo como beneficiária a empresa **MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **00.159.021/0001-54**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.1.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: M. A. SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: **00.602.864/0001-83**. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022**, tendo como beneficiária a empresa **M. A. SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: **00.602.864/0001-83**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.2** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022**,

tendo como beneficiária a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.3.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA**, CNPJ: **05.106.015/0001-52**. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022**, tendo como beneficiária a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA**, CNPJ: **05.106.015/0001-52** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.4** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **05.268.490/0001-25**. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022**, tendo como beneficiária a empresa **BRASIL PHARMA HOSPITALAR**



LTDA, CNPJ: 05.268.490/0001-25, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.5.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: MERCÚRIO COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.670.152/0001-88. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022**, tendo como beneficiária a empresa **MERCÚRIO COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.670.152/0001-88**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO.1.6.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ: 07.224.991/0006-40. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022**, tendo como beneficiária a empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS**

LTDA, CNPJ: 07.224.991/0006-40, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO.1.7.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento.3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022**, tendo como beneficiária a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.8.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0009-00. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022**, tendo como beneficiária a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0009-00**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RER-**



**RATIFICAÇÃO. 1.9.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO** 2.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2022**, tendo como beneficiária a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.10.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO** 2.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022**, tendo como beneficiária a empresa **CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.11.** O presente Termo de Rerratificação tem como ob-

jeito a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO** 2.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022**, tendo como beneficiária a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.12.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO** 2.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022**, tendo como beneficiária a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.13.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na



Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.911.309/0001-52. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2022**, tendo como beneficiária a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.911.309/0001-52**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.14.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022**, tendo como beneficiária a empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.14.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual

e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/CSL/SES. BENEFICIÁRIA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0004-99. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, por meio da Secretária Adjunta de Assistência Social, **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, designada Ordenadora de Despesas da SES/MA, através da PORTARIA/SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, portadora do CPF nº 926.177.193-91, resolve **RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022**, tendo como beneficiária a empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0004-99**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. 1.16.** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do objeto contido na Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022/CSL/SES, a qual passa a ter a seguinte redação: a presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, conforme as quantidades e especificação constante no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO 2.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas das referidas atas, que não colidirem com o presente aditamento. 3.2. O objeto rerratificado deverá ser inserido nos contratos a serem celebrados que sejam originados das referidas Atas de Registro de Preços. São Luís – MA, 22 de junho de 2023. **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

## TERMO DE RESCISÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**RESENHA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: SEMU/001.01/2022 RESULTANTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022-CPL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa C-MAG SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, CNPJ sob o nº 04.793.692.0001-23. DO OBJETO DE DISTRATO: rescisão do Contrato Nº SEMU/001.01/2022, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde com fornecimento de laudos de (RAIO- X E TOMOGRAFIA) computadorizada a distância, utilizando processos otimizados e um sistema operacional de alta disponibilidade, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita/MA. ASSINATURA: Santa Rita - MA, 22 de junho de 2023. DA VIGÊNCIA: O presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo. BASE LEGAL: 79, II da Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. FORO: Comarca de Santa Rita - MA. SIGNATÁRIO: Sr.ª Ana Lucia Barbosa Sousa, Secretária Municipal de Saúde e pelo CONTRATANTE e o Sr.º Claudio Magno Araújo pela CONTRATADA. Santa Rita - MA, 22 de junho de 2023.**



## TORNAR SEM EFEITO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MA

**TORNAR SEM EFEITO** A RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN-MA para contratação temporária para o cargo de Examinador de Trânsito. OBJETO: Prestação de serviços, por prazo determinado, para contratação de profissional autônomo para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, categoria descrita nos anexos, portador de formação específica, sem qualquer vínculo empregatício com o DETRAN/MA, para realização dos exames previstos na legislação, competindo-lhe avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; o contratado será lotado na cidade polo escolhida no momento da inscrição do processo seletivo e descrita nos anexos. **unid gestora/orçamentária:** 190201/19201; **ação/subação:** 4450/000543 **fonte/natureza:** 1.501.118.000/31.90.11.01; **subação auxxalim:** 000538; **fonte/natureza:** 1.501.118.000/33.90.46.00. A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos. VALOR: Cada examinador perceberá a título de pagamento mensal a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei n.º 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e demais normas legais pertinentes à matéria. FORO: o Foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do cumprimento do Contrato e sua interpretação, o Sr. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, DIRETOR GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO DETRAN - MA.

Nº	NOME DO CONTRATADO	CATEGORIA	CIDADE POLO	DOCUMENTO		VIGENCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	Inaldo França Gonçalves	E ou AE	São Luis-MA	302730940 GEJUSPC MA	771.633.113-20	01/01/2023	31/12/2024
2	Carlos Alves Nogueira Neto	D ou AD	São Luis-MA	923379983 SSP MA	637.197.703-20	01/01/2023	31/12/2024
3	João Evangelista Soares Marques Figueiredo Neto	E ou AE	São Luis-MA	000122133899-1 SSP-MA	039.365.603-90	01/01/2023	31/12/2024
4	José Maria Almeida Santiago	B ou AB	São Luis-MA	035663202008-3 SSP-MA	300.449.872-34	01/01/2023	31/12/2024
5	Hinesio Gomes de Lima	E ou AE	São Luis-MA	033827072007 SESEP MA	705.773.313-53	01/01/2023	31/12/2024
6	Antonio Carlos Silva Lopes	E ou AE	Bacabal -MA	0565095720150 SSP MA	334.964.123-72	01/01/2023	31/12/2024
7	Airton Teixeira Martins	E ou AE	Santa Inês-MA	16971332001-4 SPP-MA	006.230.113-60	01/01/2023	31/12/2024
8	Railton Barros Santos	E ou AE	Imperatriz-MA	018493952001-6 SSP-MA	001.418.973-92	01/01/2023	31/12/2024
9	Patricia Carla da Rosa	B ou AB	Imperatriz-MA	16928292001-0 GEJUSPC	030.570.363-33	01/01/2023	31/12/2024
10	Guelma Michelly da Silva Sousa	B ou AB	Timon - MA	2274614 SSP PI	013.140.233-14	01/01/2023	31/12/2024
11	Cristian Santos Pinheiro Pacheco	E ou AE	São Luis-MA	13059920 SESP MA	802.927.803-97	01/01/2023	31/12/2023
12	Adecild Ferreira da Silva	D ou AD	Imperatriz-MA	018502822001-7	344.485.433-15	01/01/2023	31/12/2023
13	Carlos Alberto Cantanhede Borralho	E ou AE	São Luis-MA	0275576820041 GEJUSPC MA	253.740.873-04	01/01/2023	31/12/2023
14	Cleane Costa Alves	B ou AB	Imperatriz - MA	922721980 SSPMA	916.180.103-87	01/01/2023	31/12/2023
15	Edelvan Rocha Lima Sá	D ou AD	Bacabal - MA	2655081 SSP PI	029.450.253-02	01/01/2023	31/12/2023
16	Efésio Oliveira de Sousa	D ou AD	Santa Inês - MA	1947585 SEGUP PI	844.391.063-15	01/01/2023	31/12/2023
17	Claudia Costa Oliveira	E ou AE	Caxias - MA	2175227 SSP DF	186.701.722-91	01/01/2023	31/12/2023
18	Francisco das Chagas Santos Oliveira	D ou AD	Santa Inês - MA	1257234 SSP PI	479.277.713-53	01/01/2023	31/12/2023
19	Silvan Marcos Pereira dos Santos	E ou AE	Açailândia - MA	04066465210-3 GEJUSPC MA	744.526.063-34	01/01/2023	31/12/2023
20	Pedro Celso de Araujo	A ou AE	Imperatriz - MA	718138 SSP PI	307.215.393-00	01/01/2023	31/12/2023
21	Mario Sergio Pires	E ou AE	São Luis - MA	1002851987 SEJUSP MA	467.402.283-53	01/01/2023	31/12/2023
22	Leandro da Silva Nascimento	E ou AE	Balsas - MA	901049980 SSP MA	914.613.242-00	01/01/2023	31/12/2023

## ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
Governador

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil